

PROTOCOLO GERAL



ASSUNTO

Nr

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Nr.....

AUTOS DE CREDENCIAMENTO 138/2025

EDITAL 001/2022 CELC – OCS/PSA

Processo Administrativo nº 64590.000962/2022-62 – Inexigibilidade de Licitação

ASSUNTO: Credenciamento de CLINICA VIVER KIDS LTDA

OBJETO: credenciamento de Organizações Civas de Saúde (OCS) e Profissionais de Saúde Autônomos (PSA), para a prestação de serviços assistência médico-hospitalar, ambulatorial, odontológica, atenção domiciliar (home care), transporte de pacientes em ambulâncias (atendimento pré-hospitalar móvel e inter-hospitalar) e de apoio diagnóstico e terapêutico.

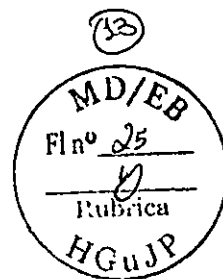
Anexos: Processo Administrativo nº 64590.000962/2022-62 – Inexigibilidade de Licitação

Movimento do Processo

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA	
1		14		
2		15		
3		16		
4		17		
5		18		
6		19		
7		20		
8		21		
9		22		
10		23		
11		24		
12		25		
13		26		



Associado: CLINICA VIVER KIDS LTDA
Cooperativa: 2201
Conta: 53120-8



Extrato (Período de 26/11/2024 a 26/11/2024)

Data	Descrição	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
------	-----------	-----------	-------------	-------------





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA VIVER KIDS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 55.571.438/0001-11

Certidão nº: 7584685/2025

Expedição: 10/02/2025, às 13:01:48

Validade: 09/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CLINICA VIVER KIDS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 55.571.438/0001-11, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





DECLARAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR

CLINICA VIVER KIDS LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.571.438/0001-11, sediada na Rua Deputado José Mariz, 136, , Tambauzinho, CEP 58042020, na cidade de João Pessoa/PB, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no Artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

João Pessoa, PB, 05 de fevereiro de 2025.

(nº cédula de identidade: 2668444 SSP/PB)





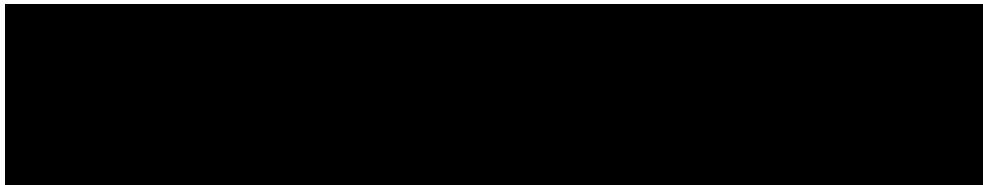
ANEXO K ao Edital nº 01/2022 - Credenciamento OCS / PSA (HGuJP / 2022)

DECLARAÇÕES DE FATO IMPEDITIVO, SOBRE MENOR EMPREGADO E SERVIDOR PÚBLICO CIVIL E MILITAR EMPREGADO

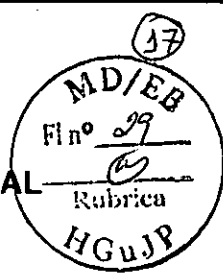
DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

CLINICA VIVER KIDS LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.571.438/0001-11 sediada na Rua Deputado José Mariz, 136, , Tambauzinho, CEP 58042020, na cidade de João Pessoa/PB, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo de credenciamento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

João Pessoa, PB, 05 de fevereiro de 2025.



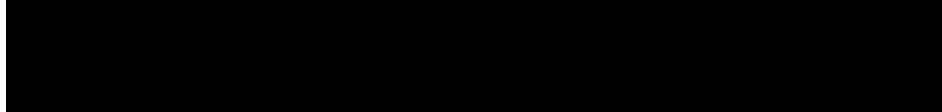
1998



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR / MILITAR NO QUADRO FUNCIONAL

CLINICA VIVER KIDS LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.571.438/0001-11, sediada na Rua Deputado José Mariz, 136, , Tambauzinho, CEP 58042020, na cidade de João Pessoa/PB, declaro, sob as penas da Lei, de que não há em seu quadro funcional (como funcionários, proprietários ou diretores), qualquer servidor, civil ou militar (da ativa, reconvocados ou prestadores de tarefa por tempo certo), conforme § 1º, Art 9º da Lei nº 14.133/21.

João Pessoa, PB, 05 de fevereiro de 2025.



(nº cédula de identidade: 2668444 SSP/PB)



111 112 113

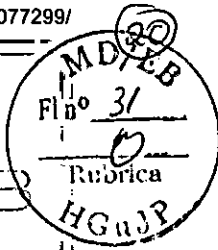






ESTADO DE PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO
PESSOA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO MERCANTIL -
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO


REDESIM PB



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 27822

Razão Social: CLINICA VIVER KIDS LTDA

Nome Fantasia: VIVER KIDS

CNPJ: 55.571.438/0001-11

Inscrição Municipal: 3003205

Atividade Principal: 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundárias: 8591-1/00 - Ensino de esportes (Exerce no endereço), 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise (Exerce no endereço), 8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente (Exerce no endereço), 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia (Exerce no endereço), 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional (Exerce no endereço)

Município: Município de João Pessoa **Endereço:** RUA Deputado José Mariz, 136, , Tambauzinho

CEP: 58042020

Local e data: Município de João Pessoa, segunda, 25 de novembro de 2024

Vencimento: Indeterminado

Código de Autenticidade: **24XJGNGP95**

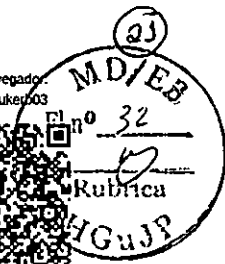
EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SAMYA RAFAELLA VARELA NEGREIROS DE BRITO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial





Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Saúde
Gerência de Vigilância Sanitária



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO

Número do protocolo: 10898-24-JP-DLS
Cód. verificador: wukerb03

A GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS QUE A(S) ATIVIDADE(S)
DE:

8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia
8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise
8650-0/04 - Atividades de fisioterapia
8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional

Exercida(s) pela Empresa:

RAZÃO SOCIAL Clinica Viver Kids Ltda	CNPJ/CPF 55.571.438/0001-11
SITUADA À: Rua Deputado José Mariz, 136	BAIRRO Tambauzinho, João Pessoa, PB

Conforme consulta ao CNPJ realizada nesta data e declaração emitida pela empresa, a(s) atividade(s) acima descrita(s) está(ão) dispensada(s) do licenciamento sanitário desde 11 de junho de 2019, data da publicação da Resolução e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM) nº 57/2020, combinada à Lei 13.874/2019, as quais estabelecem categorias de risco para estabelecimentos comerciais, para fins de dispensa de exigência de atos públicos de liberação para operação e funcionamento de atividade econômica.

Imperioso ressaltar que as supramencionadas atividades e a empresa continuam passíveis de fiscalização sanitária.

Ressaltamos ainda que, caso haja a constatação de exercício de atividade passível de licenciamento sanitário, a empresa será autuada e devidamente penalizada nos moldes da Lei Municipal nº 10.430/2005.

Esta declaração tem validade apenas durante o período de vigência da Resolução 57/2020 e Lei 13.974/2019.

João Pessoa/ Paraíba, 17 de outubro de 2024.

O processo digital pode ser acessado por meio do QR CODE localizado no canto superior direito deste documento







DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DA CERTIDÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA (Atividades de baixo Risco)

1. CLINICA VIVER KIDS LTDA, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 55.571.438/0001-11, sediado(a) na cidade de João Pessoa - PB, declaro, sob as penas da Lei, de que somos/sou isento da Certidão da Vigilância Sanitária por exercer atividade de baixo risco, conforme prevê a Resolução Nº 21 de Maio de 2020.





Documento de Arrecadação de Receitas Federais



CNPJ 55.571.438/0001-11	Razão Social CLINICA VIVER KIDS LTDA
Período de Apuração Dezembro/2024	Data de Vencimento 20/01/2025
Número do Documento 07.16.25014.8399174-1	
Pagar este documento até 20/01/2025	
Observações Nº Recibo Declaração: 50000302602805	
Valor Total do Documento 95,31	

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1682	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO	95,31			95,31
	01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO				
	PA:12/2024 Vencimento:20/01/2025				
	Totais	95,31			95,31

SEDA (Versão:5.2.0) Página: 1/1 14/01/2025 15:57:42

85820000000 7 95310385250 4 20071625014 7 83991741944 4

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

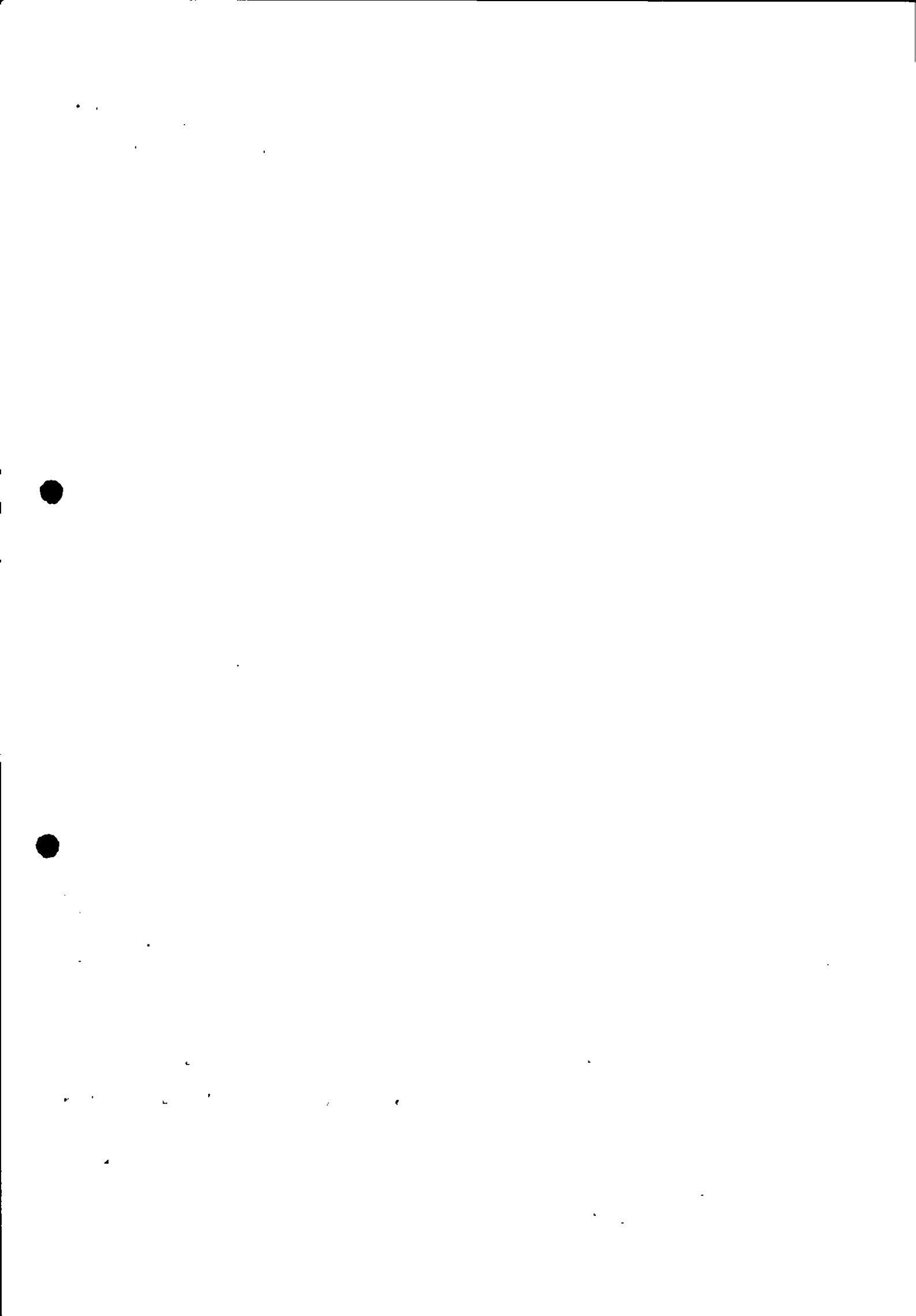
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85820000000 7 95310385250 4 20071625014 7 83991741944 4

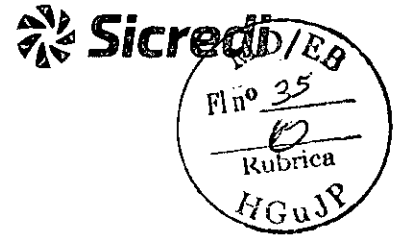
CNPJ: 55.571.438/0001-11
 Número: 07.16.25014.8399174-1
 Pagar até: 20/01/2025
 Valor: 95,31

Pague com o PDX





Comprovante de Pagamento Pix



Valor: R\$ 95,31

Realizado em: 20/01/2025 - 09:25:31

Nome do destinatário: RECEITA FEDERAL

CNPJ do destinatário: 00.394.460/0058-87

Instituição do destinatário: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Agência e conta do destinatário: 0332 / 0081010-0

Nome do pagador: Clinica Viver Kids Ltda

CNPJ do pagador: 55.571.438/0001-11

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

Nome do devedor: CLINICA VIVER KIDS LTDA

CNPJ do devedor: 55.571.438/0001-11

ID da transação: E35571249202501201220353K08UnabB

Dados gerais:

Identificador: 07162501483991741047844515

Valor original: R\$ 95,31

Vencimento: 20/01/2025

Autenticação Eletrônica: E355.7124.9202.5012.0122.0353.K08U.nabB

Número de Controle: 11818696074

Emitido em: 10/02/2025 - 13:54:03

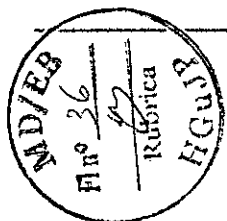
* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19





Viver Kids
CLÍNICA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO
INFANTIL

RELAÇÃO DO CORPO CLÍNICO

NOME/RAZÃO SOCIAL: CLINICA VIVER KIDS LTDA

CPF/CNPJ : 55.571.438/0001-11

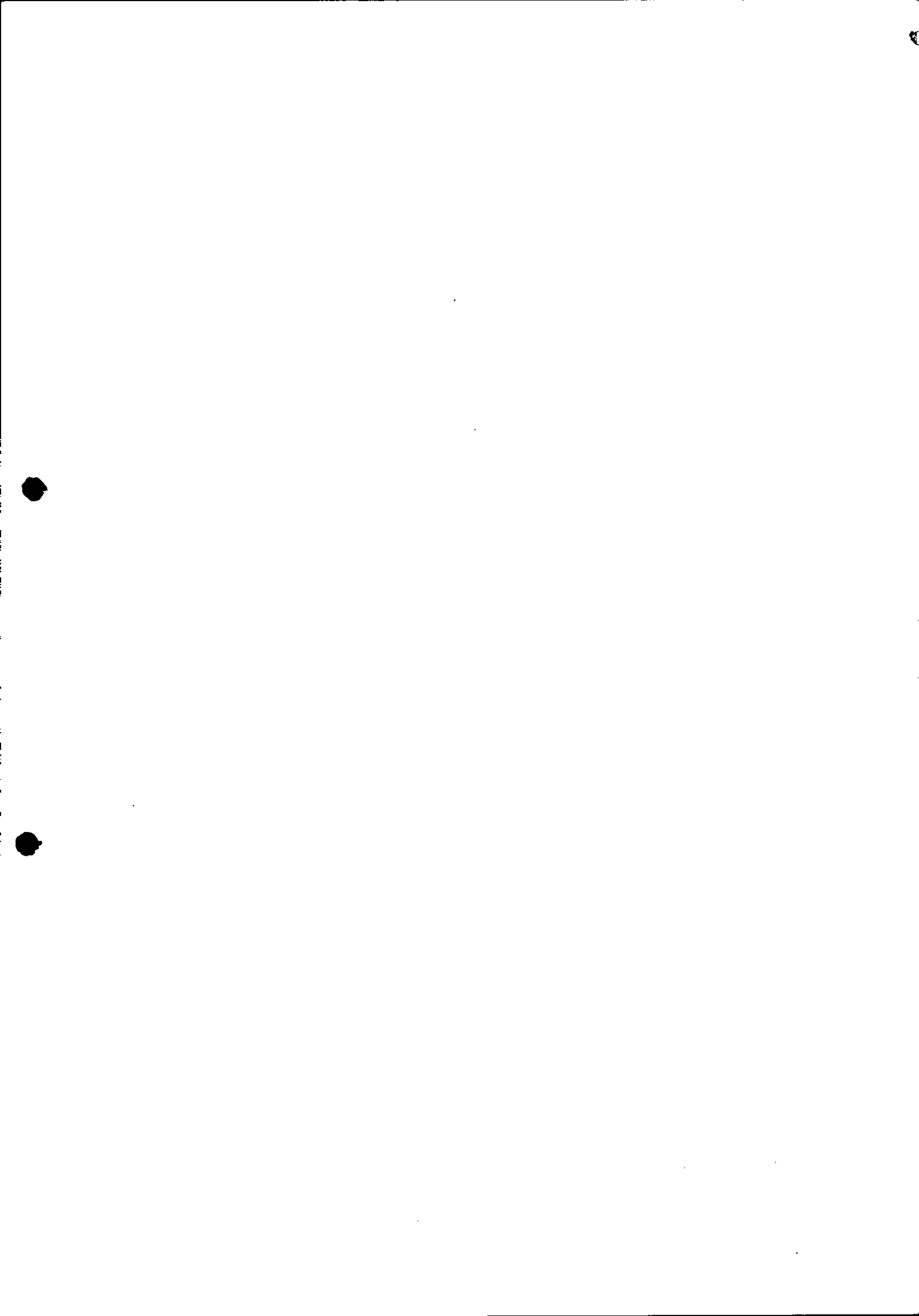
NOME	CONSELHO	CPF	ESPECIALIDADE	METODOS
LILIANE GONÇALVES TENORIO FERREIRA	CRFa 4-11402	012840644-50	FONOAUDIOLOGA	ABA; MULTIGESTOS; PROMPT INTRODUCTION; VB-MAPP; DISFAGIA NEUROGÊNICAS; LASER E BANDA ELASTICA; ELETROESTIMULAÇÃO NEUROMUSCULAR APLICADO A FONOAUDIOLOGIA; PODD; TDL; FUNÇÕES EXECUTIVAS INTERVENÇÃO NA ECOLALIA E HABILIDADES SOCIAIS; CAA (CORE POWER);
GIOVANA FERNANDES COUTINHO MARQUES	CRFa 2074795	031953424-30	FONOAUDIOLOGA	ABA; MOTRICIDADE ORAL; NEUROFOTOBIMODULAÇÃO; ELETROESTIMULAÇÃO; DISFAGIA
ANA LUISA FERREIRA MARQUES	CRFa 411708	035503784-08	FONOAUDIOLOGA	MOTRICIDADE ORAL; ELETROESTIMULAÇÃO; DISFAGIA; TR3
RENATA MENDES MACEDO VERAS	CRP 10339	007635233-13	PSICOLOGIA	SRS-2; VB-MAPP; ABLLS; PORTAGE; AFLS; ABLLS-R; ABA; ACOMPANHAMENTO TERAPÊUTICO; O OLHAR DO PSICÓLOGO NO ATENDIMENTO TEA;
RENATA MENDES MACEDO VERAS	CRP 10339	007635233-13	ANALISTA DO COMPORTAMENTO	SRS-2; VB-MAPP; ABLLS; PORTAGE; AFLS; ABLLS-R; ABA; ACOMPANHAMENTO TERAPÊUTICO; O OLHAR DO PSICÓLOGO NO ATENDIMENTO TEA; FORMAÇÃO PARA APLICADORES EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO COM ÊNFASE EM TEA.
ADRYELLEN VITÓRIA FREIRE MATOSO	CREFITO 25013	713207774-06	TERAPEUTA OCUPACIONAL	ABA; INTEGRAÇÃO SENSORIAL; DENVER II

(83) 99371-2555

@viverkidspb

viverkids0@gmail.com

Endereço: Rua Dep. João José Mariz, n 136, cep: 53042-020 - Tambauzinho





SARA ALBUQUERQUE	CREFITO 25751	065039334-10	TERAPEUTA OCUPACIONAL	INTEGRAÇÃO SENSORIAL, ABA
RENATA LARISSA CAPRISTANO DE ALMEIDA		114577884-46	PSICOPEDAGOGA	PORTAGE; PÓS EM PSICOPEDAGOGIA; PÓS EM NEUROPSICOPEDAGOGIA E PSICANÁLISE CLÍNICA; ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA TEA; FLOORTIME E MONTESSORIANO; LICENCIADA EM PEDAGOGIA
ÂNGELA DE LIMA GOMES		701093184-47	PSICOPEDAGOGA	ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO; DENVER; BACHAREL EM PSICOPEDAGOGIA; CURSO DE TERAPIA ABA
SHEYLLA VIRGÍNIA OLIVEIRA DA SILVA	CREFITO 312130-F	085927544-29	FISIOTERAPEUTA/PSICOMOTRICISTA	PSICOMOTRICIDADE TEA; AT ABA; CURSANDO ANÁLISE DO COMPORTAMENTO.

☎ (83) 99371-2555

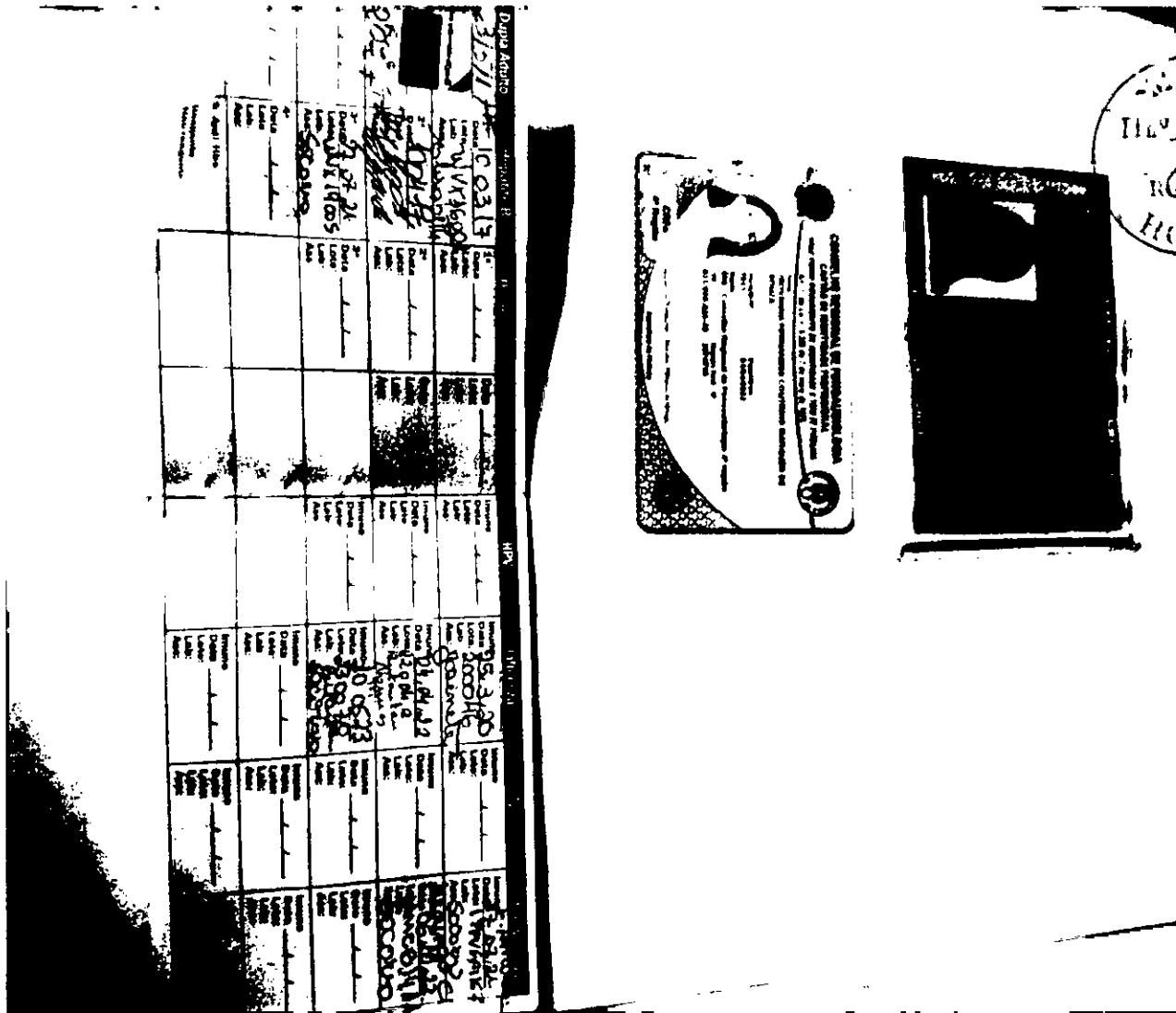
📷 @viverkidspb

✉ viverkids0@gmail.com

📍 Endereço: Rua Deputado José Mariz, n 136, cep: 58042-020 - Tambauzinho







CURSO REALIZADO DE 22 A 26 DE JULHO DE 2024.

Aulas ministradas pela Professora Tais Bento com o seguinte conteúdo programático:

- HISTÓRIA, CONCEITOS E CLASSIFICAÇÃO DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)
- DIAGNÓSTICO NO TEA
- ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA
- AVALIAÇÃO DO COMPORTAMENTO
- SÍNTESE DO CONTEÚDO







UNIPÊ
Centro Universitário
de João Pessoa

RECRENCIADA PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 687, de 20.08.2020, DOU Nº 161, de 21.08.2020. SEÇÃO 1, P. 252

CERTIFICADO

Certificamos, que **RENATA MENDES MACÊDO VÉRAS**, brasileiro(a), nascido(a) em 13 de julho de 1985, Documento de Identificação nº 4.008.742, concluiu o Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em ABA - ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA AO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, em nível de Especialização, Área de Conhecimento: SAÚDE E BEM-ESTAR, regulamentado de acordo com a Resolução C.N.E./C.E.S. Nº 1, de 06.04.2018, conferindo-lhe o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

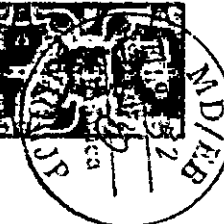
João Pessoa, 01 de dezembro de 2023.

DocuSigned by:
Ivete Pereira de Cruz
Assinado por: JAMILLE PALAIO DA CRUZ 41520617829
CPF: 415.206.17829
Data Hora de Assinatura: 08/12/2023 16:30:48 PST
ICP-Brasil
17804574BC174DA1A8B6F8E772794C3A

DocuSigned by:
João Paulo Sousa Martin
Assinado por: EDUARDO DE MENEZES MACHADO 08200000783
CPF: 08200000783
Data Hora de Assinatura: 08/12/2023 16:30:50 PST
ICP-Brasil
78BC8496A4743E100482117E8094279

Secretária-geral Interina

Gestor de Pós-Graduação Lato Sensu





CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AVALIAÇÃO - ABLLS e ABLLS – R

Apresentação do Protocolo ABLLS -R
Comparação dos Protocolos de Avaliação ABLLS e ABLLS-R
Composição
Descrição dos Domínios
Avaliação de Habilidades Básicas
Registro de Dados
Avaliação de Dados

ENTENDENDO A ABLLS R

Elucidação dos termos
Explicação dos critérios

MONTAGEM DA PASTA DE TREINOS DIÁRIOS:

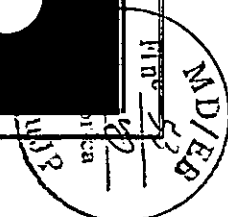
Folhas de Registro
Folha de Resumo Diário
Folha de Controle de Treinos
Folhas de Registro para Manutenção (pós aquisição)

PROCEDIMENTOS DE ENSINO DENTRO DE UM PROGRAMA ABA Registros Estruturados (DTT)

Ensino Naturalístico
Critério de Fluência
Diluição de Esquemas de Reforçamento
Economia Simbólica (Economia de Fichas)
Procedimentos de Correção (Ajudas e Dicas)
Aprendizagem Sem Erros

ELABORAÇÃO DE OBJETIVOS DE ENSINO

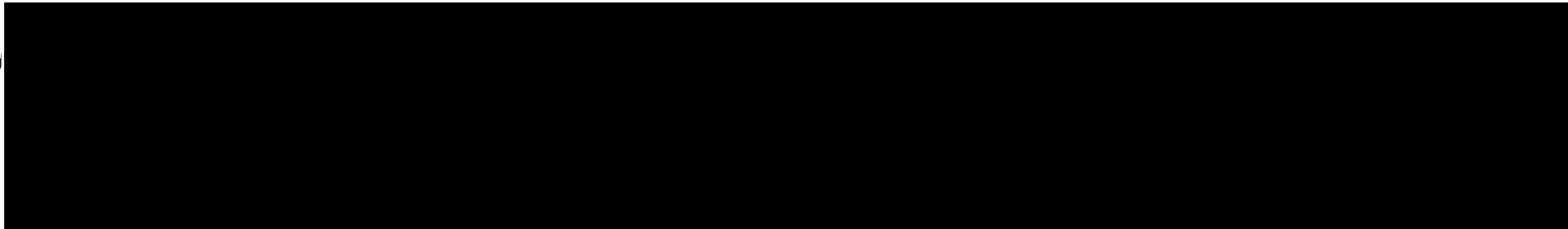
Habilidades Básicas







CERTIFICADO



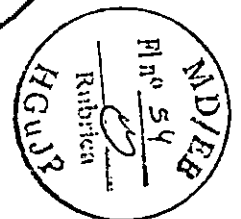
protocolo de avaliação de habilidades funcionais de vivência (AFLS), cumprindo 100% de aproveitamento e presença. Com a carga horaria de 10 horas, no dia 18 de maio de 2024. Sendo ministrado na UNIESP, CNPJ 70118716/0001-73, bloco E, Sala 103.

JOÃO PESSOA
24 DE AGOSTO DE 2024



PSICOPEDAGOGA E ESPECIALISTA EM ANÁLISE DO
COMPORTAMENTO

RECRIANDO CURSOS E APERFEIÇOAMENTOS CNPJ 51133175/0001-08



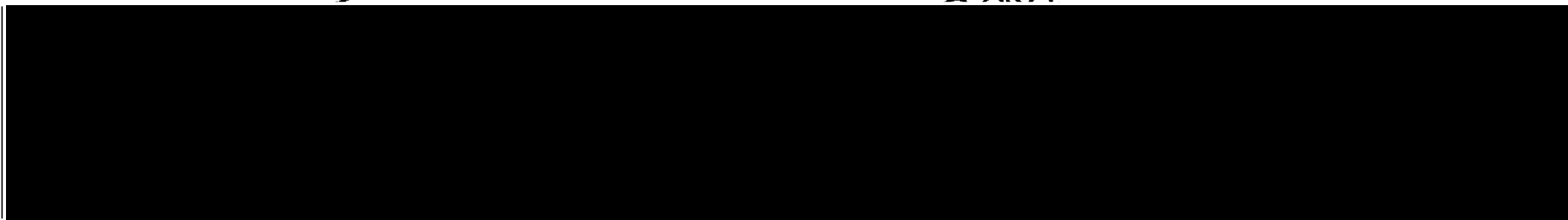


aba^{SISTEMAS}**care**



CERTIFICADO

Certificamos que **RENATA MENDES MACEDO VERAS, RG. 4008742 (SSP/PB)**, concluiu a Formação para Aplicadores em Análise do Comportamento Aplicada - ABA com ênfase no Transtorno do Espectro Autista (TEA), Deficiência Intelectual e outros atrasos do desenvolvimento. A Formação ocorreu no período de 27 de janeiro a 16 de abril de 2022, totalizando a carga horária de 120 horas de duração.





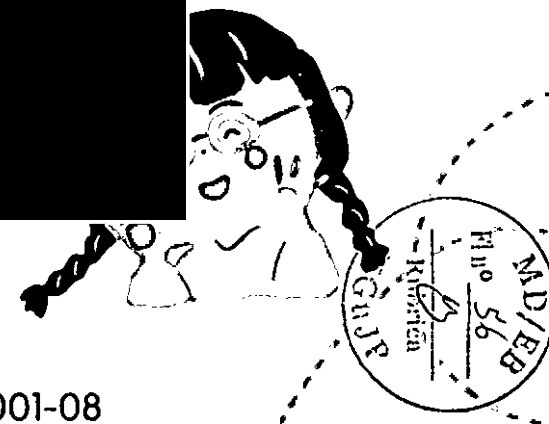
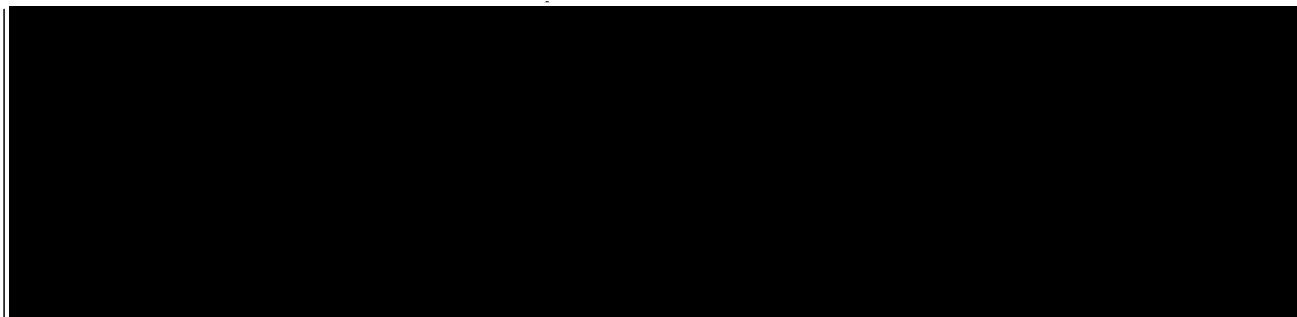


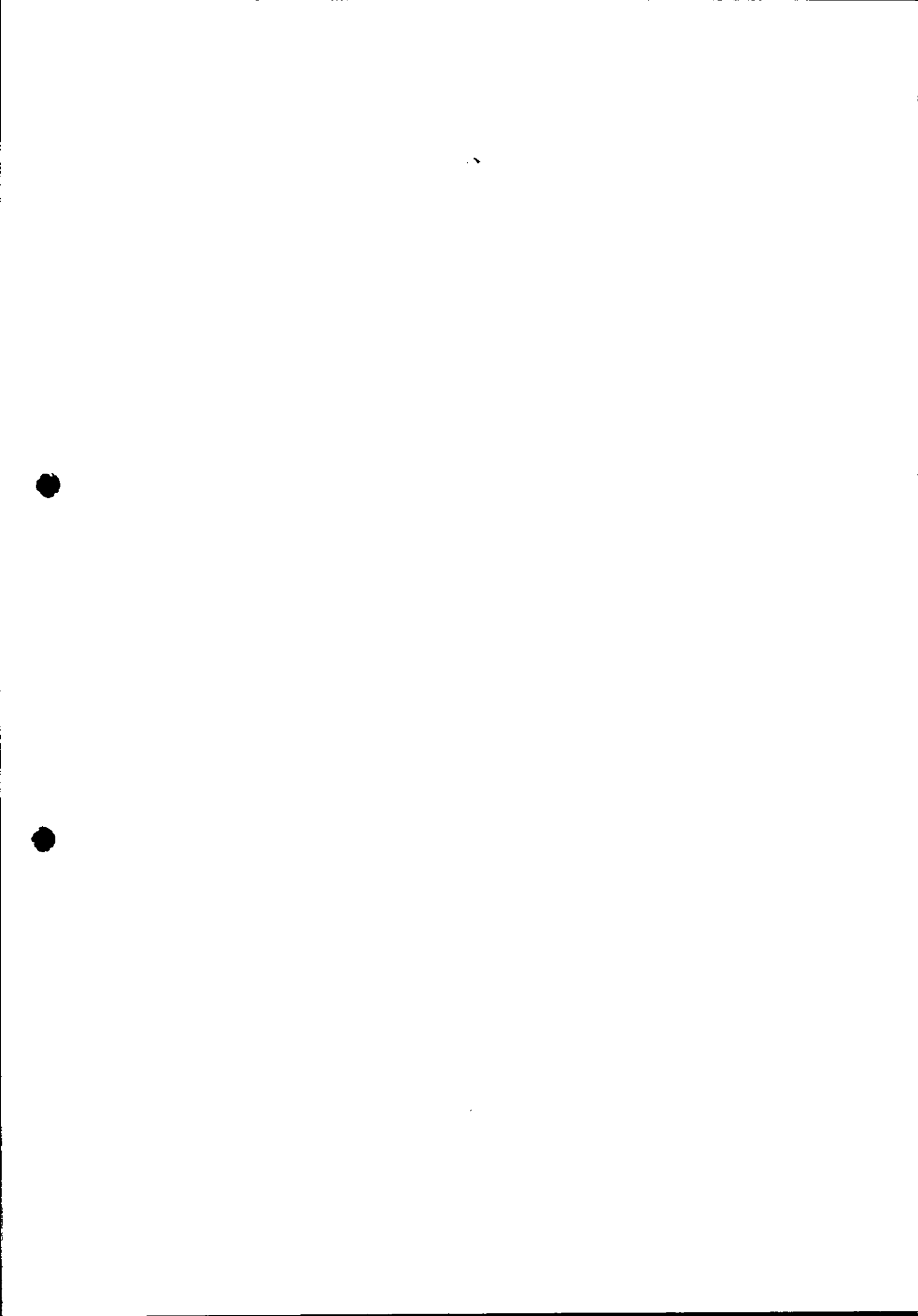
Certificado

Certificamos para os devidos fins que

Renata Mendes Macedo Yeras

portadora do C.P.F 007635233-13 participou do curso VB-MAPP (Avaliação de Marcos do Comportamento Verbal e Programa de Nivelamento), cumprindo 100% de aproveitamento e presença. Com a carga horaria de 10 horas, no dia 13 de Abril de 2024. Sendo ministrado na UNIESP, CNPJ 70118716/0001-73, bloco E,

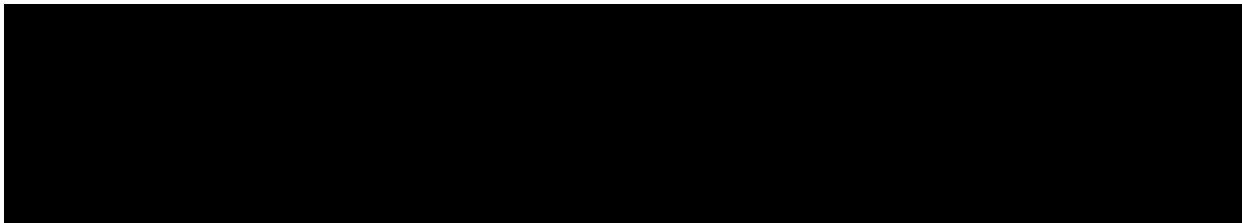




CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

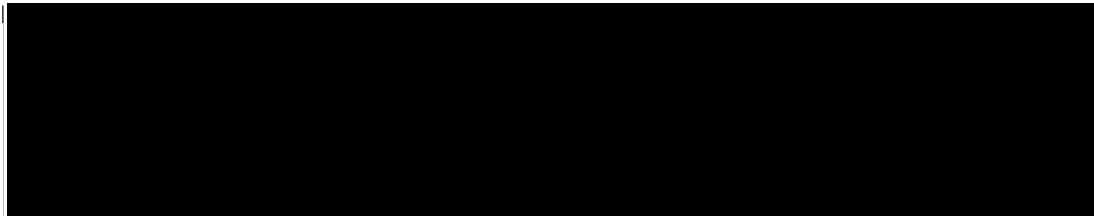
Renata Mendes Macedo Veras



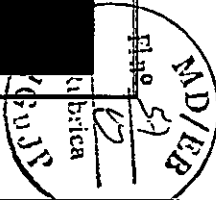
nas dias 25, 26

realizado on line.

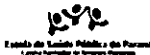
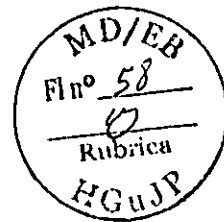
03 de Maio de 2024



Psicóloga - Pós graduada em TEA





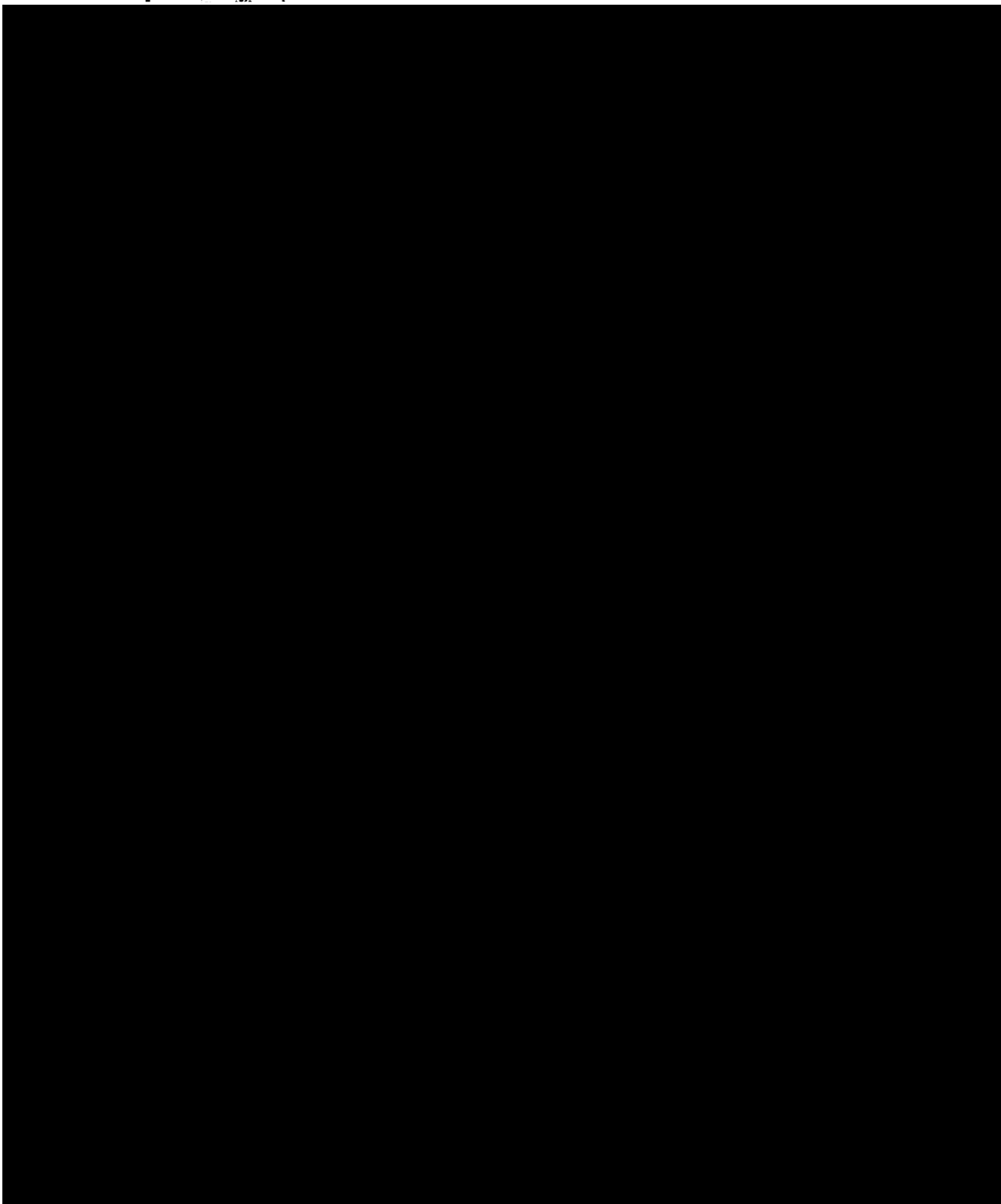


Certificado

Certificamos que, Renata Mendes, CPF 00763523313, participou do curso Capacitação em Análise do Comportamento Aplicada (ABA) voltada ao Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) para Pais, Cuidadores e Educadores, promovido pela Escola de Saúde Pública do Paraná - Centro Formador de Recursos Humanos, realizado no período de 14/04/2022 à 14/04/2022, com carga horária de 20 horas, com 100% de aproveitamento.

Curitiba PR, 14/04/2022.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse:
<http://pr.espsa.es.saude.br/certificados/validar.php> e informe o código de verificação 762441 882984





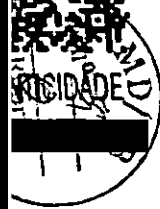
CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE O (A) ALUNO (A):

Certific

com carga horária de 10 horas em conformidade com a Lei Lucas (13722/18) de 04/10/2018 e a Lei Estadual nº 12.378/2022, estatuto da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) conhecida como Lei Alexandre Dardenne.

Curso realizado no dia 26 de Novembro de 2022.





PRIMEIRO SOCORROS

Conteúdo Programático:

1. As lei Lucas a Transtorno do Espectro Autista e o artigo 135;
2. Caixa de primeiros socorros;
3. Etapas básicas de primeiros socorros;
4. Sinais vitais;
5. Acidentes de origem elétrica;
6. Asfixia sólido e liquido;
7. R.C.P Adulto e infantil;
8. Emergência clinicas e traumáticas;
9. Ferimentos;
10. Queimaduras;
11. Movimentação e remoção de vítimas;

21.292.918/0001-21

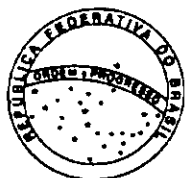
Escola de Enfermagem e Socorrismo
Rua Abdias Gomes de Almeida, 800

tambauzinho - 58042-900

João Pessoa - Pb



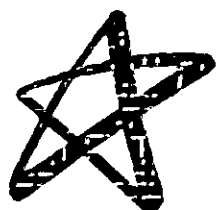




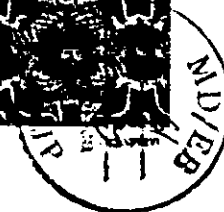
UNIPÊ
Centro Universitário
de João Pessoa

A Reitora do Centro Universitário de João Pessoa, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Psicologia, em 08 de julho de 2021, e a colação de grau em 06 de agosto de 2021, confere o título de

Bacharela em Psicologia a



João Pessoa, em 06 de agosto de 2021.





Centro Universitário de João Pessoa - UNIPÊ

Mantido pela IPE EDUCACIONAL LTDA
CNPJ 08.679.557/0001-02

Curso: Psicologia
Bacharelado
Portaria Ministerial nº 204,
de 25.06.2020,
D.O.U. nº 128, de 07.07.2020
Seção 1, p. 32-33.

Colação de Grau: 06.08.2021

Re

S

P

D

fis

U nº

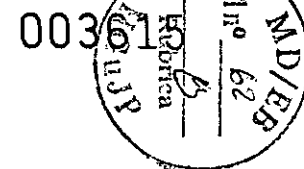
Dip

UN

198

a -

de





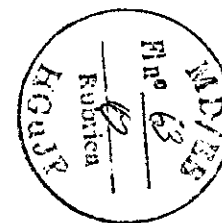
TACIANA ALMEIDA

CERTIFICADO

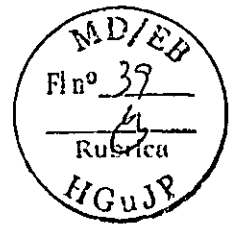
INSTITUTO
abacare
João Pessoa

Forma

Taciana Almeida. Promovido pelo Instituto Abacare JP como formação continuada de equipe, no dia 17 de Outubro de 2022, nas dependências do Instituto Abacare João Pessoa, com carga horária de 8 horas.







2015

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SUBCOORDENAÇÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Registrado sob nº 71 do livro 3-413

CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA
Nº 024 - 15-3225
Apostilado em 02 de Livro 01
2015 em 03 de Junho de 2024

M. Magalhães
Presidente

UNIFE

ATO DE RECONHECIMENTO DO CURSO:

De acordo com o conteúdo do curso...

CNPJ: 21.216.278/0001-70

FonoUp
SCHOOL

CONTEÚDO DO CURSO

- Eletrofisiologia
- Biofísica do Recurso
- Cinesiologia
- Recrutamento de Fibras Musculares
- Fisiologia do Exercício
- Mecanismos Aplicados para Prática Clínica
- Aplicabilidade
- Manejo Prático do Equipamento e Possibilidades Ergonômicas
- Intervenção Prática em Deglutição, Voz, Motricidade Orofacial, Reabilitação Vestibular e Zumbido

DATA DE EMISSÃO 04/ OUT/ 2024


CONSELHO REGIONAL DE
FONOAUDIOLOGIA
CRFa 9-10025-5





Certificamos que
Giovanna F. Coutinho Marques De Souza

Completo o curso #001 NEUROFOTOBIMODULAÇÃO APLICADA A INTERVENÇÃO EM TEA - ÊNFASE PARA FONOAUDIÓLOGOS, cumprindo a carga horária de 80 horas com o(a) instrutor(a) Fonoup School. Certificado emitido em 19 de novembro de 2024.


Carlos A. B. Charone Junior.
Ministrante

Autenticidade: fonoupschool.ead.guru/verificar/CgdJlk3g5W

Giovanna Fernandes Coutinho Marques de Souza
Fonoaudióloga CRFa 7813

Rua Safra Saíd A. da Cunha, 549 - Tambauzinho
João Pessoa/PB - CEP:58042-220
Tel / Cel: (83) 99382 2392
E-mail: giovannafcmarques@outlook.com

HISTÓRICO PROFISSIONAL

Fonoaudióloga, 03/2015- Atual
CASSI- João Pessoa-PB
Fonoaudióloga do PAD, Atendimento Domiciliar a pacientes idosos acamados.

Fonoaudióloga, 03/2010- Atual
GEAP- Segurança Social- João Pessoa-PB
Fonoaudióloga do PGC, Atendimento Domiciliar a pacientes idosos acamados.

Fonoaudióloga, 00/2009- 10/2013
Hospital Arlinda Marques- João Pessoa- PB
Fonoaudióloga Hospitalar

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Bacharel em Fonoaudiologia-2002
UNIPÊ- João Pessoa- PB
Pós Graduada em Motricidade Orofacial- Universidade Portiguar
Pós Graduada em Saúde da Família- FIP
Pós Graduação em Acupuntura (BRAA- PB (em conclusão))

CERTIFICAÇÕES

- Curso de Fotobiomodulação aplicada a Fonoaudiologia
- Curso de Neurofotobiomodulação Transcraniana
- Curso de Estimulação Tátil Térmica Gustativa
- Curso de Bandagem Funcional
- Curso de Eletroestimulação aplicada a Fonoaudiologia
- Curso de AMBU e Incentivadores respiratórios aplicados a Fonoaudiologia

HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

- Reabilitação de Pacientes Distúrgicos
- Melhoria das habilidades de comunicação dos pacientes acometidos por AVC e Doenças Degenerativas

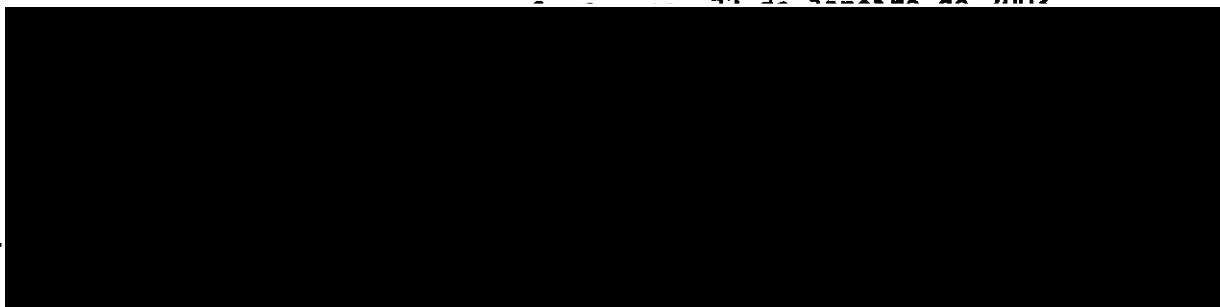


UNIPÊ

Centro Universitário de João Pessoa

O REITOR do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JOÃO PESSOA - UNIPÊ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Termo de Colação de Grau do dia 28 de dezembro de 2002, confere o título de BACHAREL EM FONOAUDIOLOGIA, a GIOVANNA FERNANDES COUTINHO MARQUES, nascido(a) a 30 de abril de 1980, natural de João Pessoa - PB portador(a) da cédula de identidade nº 2.074.795 - SSP/PB e outorga-lhe o presente Diploma, por ter concluído o Curso de FONOAUDIOLOGIA para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

28 de dezembro de 2002







UP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ASSOCIAÇÃO POTIGUAR DE EDUCAÇÃO E CULTURA - APEC
UNIVERSIDADE POTIGUAR

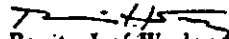
CERTIFICADO

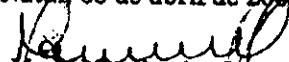
O Reitor da UNIVERSIDADE POTIGUAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Universidade, certifica que

Giovanna Fernandes Coutinho Marques

nacionalidade brasileira, natural de João Pessoa, PB, nascida aos 30 de abril de 1980, concluiu com êxito o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MOTRICIDADE ORAL, em nível de pós-graduação *lato sensu*, realizado em João Pessoa, PB, no período de março de 2003 a setembro de 2004, com carga horária total de 512 (quinhentas e doze) horas/aula.

Natal, 08 de abril de 2005.


Renito José Werlang
Secretário Geral


Manoel Pereira dos Santos
Reitor

Giovanna Fernandes Coutinho Marques
Giovanna Fernandes Coutinho Marques
RG: 2.074.796 - SSP/PB

UP

Fonoadólogo

CRF nº 10025-5
Carlos Antônio Jr

Concluiu o curso de Eletroestimulação aplicada a Fonoadiologia, cumprindo a carga horária de 40 horas.
Certificado emitido em 04 de Outubro de 2024.

Giovanna Fernandes Coutinho Marques de Souza

A Fonopschool, certifica que o Fonoadólogo (a)

do Aluno

CERTIFICADO

**Fonoup
SCHOOL**



Renata Mendes



PSICÓLOGA

☎ Telefone: (83) 999550135
✉ renatamendespsi@hotmail.com

🏠 Rua Prof. Maria Lianza, 185
- Cidade Universitária

OBJETIVO

Desempenhar profissionalmente as funções propostas com exatidão, eficiência e responsabilidade

FORMAÇÃO

- Graduada em Psicologia - Centro Universitário de João Pessoa - UNIPÊ
- Pós Graduada em Análise do Comportamento Aplicada ao Transtorno do Espectro Autista e Atrasos do Desenvolvimento
- Pós Graduanda em Psicopedagogia e Educação Especial
- Pós Graduanda em Neuropsicologia

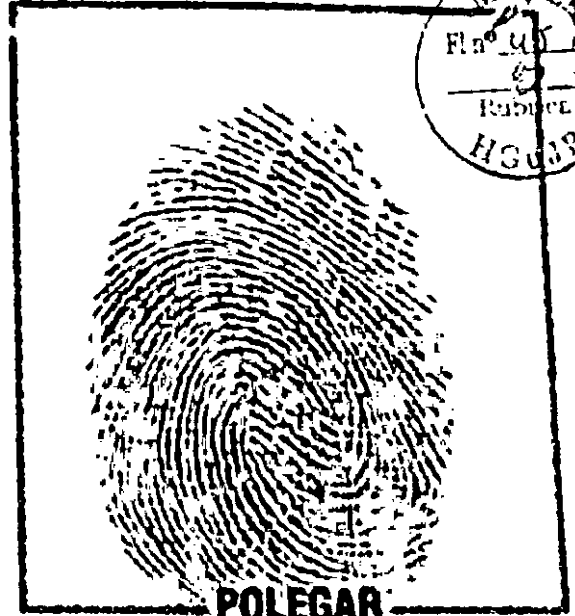
CURSOS COMPLEMENTARES

- Capacitação em Acompanhamento Terapêutico
- Capacitação em Análise do Comportamento Aplicada para Pais, Cuidadores e Educadores
- Capacitação para Aplicadores em Análise do Comportamento Aplicada - ABA com ênfase no Transtorno do Espectro Autista (TEA), Deficiência Intelectual e outros atrasos do desenvolvimento
- Capacitação em Práticas Terapêuticas baseado em evidências
- Curso de Extensão na Atenção à Reabilitação da Pessoa com Transtornos do Espectro Autista
- Capacitação em Jornada de Psicologia - O olhar do Psicólogo no Atendimento do Indivíduo com TEA
- Primeiros Socorros em conformidade com a Lei Lucas (13722/18), estatuto da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista
- VB-MAPP
- SRS-2
- ABLLS-R
- PECS (NÍVEL 1)

EXPERIÊNCIA

- Acompanhamento Terapêutico Particular
- Psicóloga Clínica ABA - Instituto ABACare
- Analista do Comportamento - Rede Reviver





POLEGAR

PF
233-13

R G

4008742-SSDS

DATA EXPEDIÇÃO

18/11/2011

U F

PB

OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO PSICÓLOGO

O REGIONAL DE PSICOLOGIA CONSELHO REGIONAL DE PSI



MD/EB
Fl no 46
15-
Ca
CUDP

IA CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

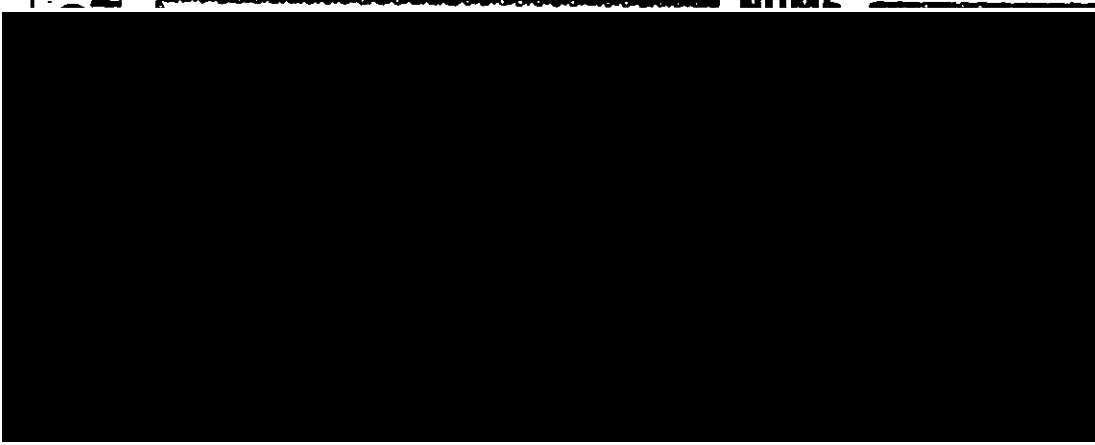
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
LEI N° 5766/71

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

REGIÃO	INSCRIÇÃO	DATA DE INSCRIÇÃO
13ª	10339	27/09/2021

JURISDIÇÃO	VIA
PB	1ª

NOME



AS

EDO
DO

FORTALEZA/CE

NACIONALIDADE	DATA NASCIMENTO
BRASILEIRA	13/07/1985

LOCAL DE EXPEDIÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO
FOZ DE IGUAÇUAS/PR	023



ALCIR DE LOURDES Teotônio Cavalcanti-Presidente do CF

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

4.008.742

DATA DE
EXPEDIÇÃO

18/11/2011

NOME

RENATA MENDES MACÊDO VÉRAS

FILIAÇÃO

SEVERINO LOURENÇO DE MACEDO
RITA MARIA MENDES DE MACÊDO

NATURALIDADE

FORTALEZA-CE

DATA DE NASCIMENTO

13/07/1985

DOC ORIGEM

CASAM N. 123055 FLS. 5 LIV. B53

CARTORIO 13. DE J. PESSOA - PB

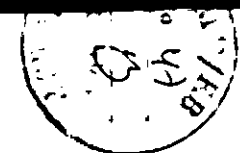
CPF

007.635.233-13

João Pessoa - PB

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83







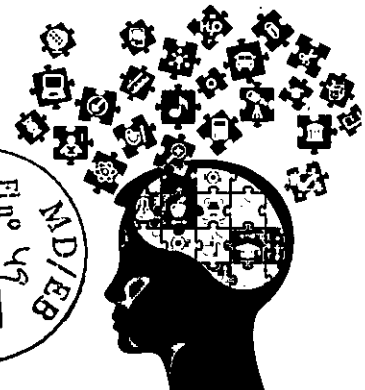
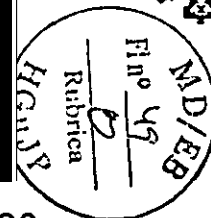
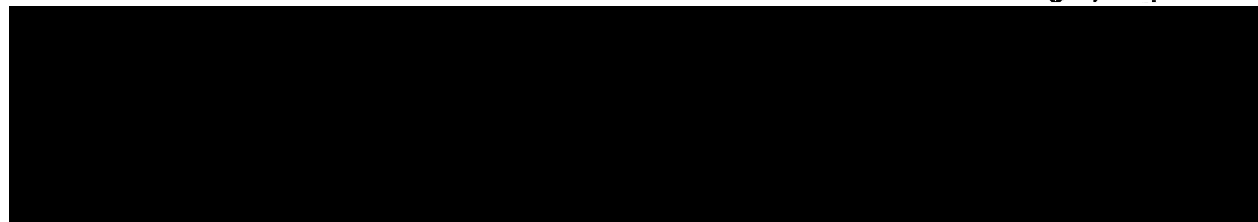
Certificado



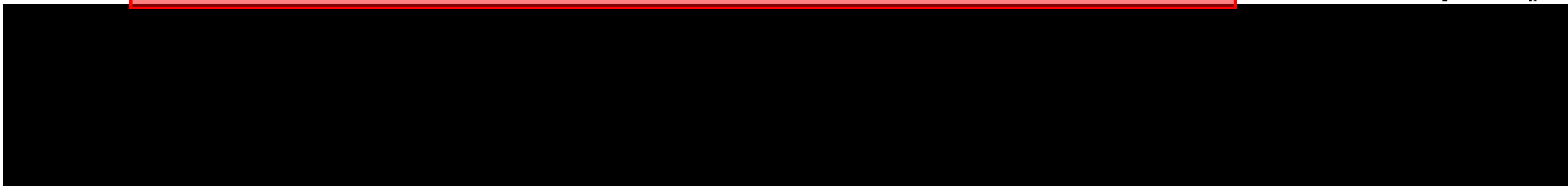
Certificamos para os devidos fins que

[Redacted]

Escola de Responsividade Social segunda edição - versão brasileira", cumprindo 100% de aproveitamento e presença. Com a carga horaria de 10 horas, no dia 13 de Abril de 2024. Sendo ministrado na UNIESP, CNPJ 70118716/0001-73, bloco E, Sala 103.







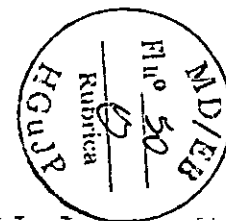
portadora do C.P.F 007.635.233-13 participou do curso "Inventário Portage Operacionalizado", cumprindo 100% de aproveitamento e presença. Com a carga horaria de 10 horas, no dia 18 de maio de 2024. Sendo ministrado na UNIESP, CNPJ 70118716/0001-73, bloco E, Sala 103.

JOÃO PESSOA
20 DE JULHO DE 2024

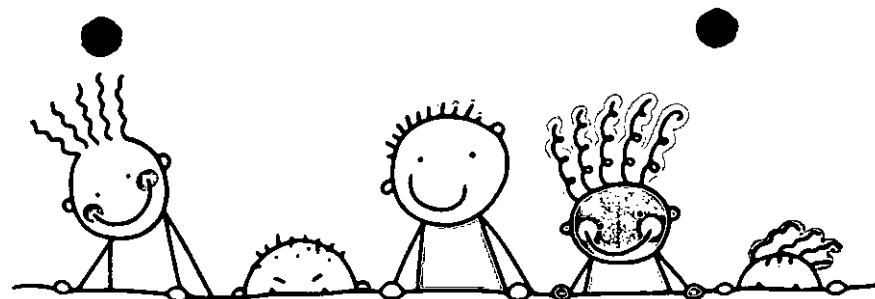


COMPORTAMENTO

RECRIANDO CURSOS E APERFEIÇOAMENTOS CNPJ 51133175/0001-08







CERTIFICADO

Certificamos para os devidos fins que

Renata Mendes Macedo Yeras

portadora do C.P.F 007635233-13 participou do curso "Ablls-
Avaliação de Linguagem Básica e Habilidades para o
aprendizado", cumprindo 100% de aproveitamento e presença.
Com a carga horaria de 10 horas, no dia 18 de maio de 2024.
Sendo ministrado na UNIESP, CNPJ 70118716/0001-73, bloco E,
Sala 103.

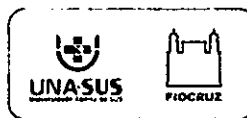
Fernanda Maria Martins Monteiro

PSICOPEDAGOGA E ESPECIALISTA EM ANÁLISE DO
COMPORTAMENTO

RECRIANDO CURSOS E APERFEIÇOAMENTOS CNPJ 51133175/0001-08







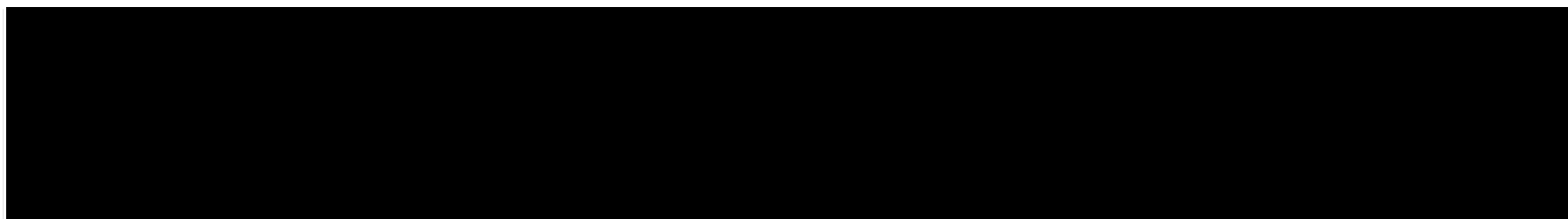
CERTIFICADO

MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ABERTA DO SUS

Certificamos que [REDACTED] concluiu o Curso de Extensão **Atenção à Reabilitação da [REDACTED] sornos do Espectro do Autismo** da Universidade Aberta do SUS da Universidade Federal do Maranhão (UNASUS/UFMA), na modalidade a distância com carga horária total de **30** horas.

São Luís, 14 de Abril de 2022.

Número de autenticação do documento: 3751851ADOLJAQCTPUCZ. Gerado em 14/04/2022.
Acesse o endereço <https://sigu.unasus.ufma.br/certificacao> , para a validação do certificado.







MINISTÉRIO DA SAÚDE



HISTÓRICO ESCOLAR

MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ABERTA DO SUS

Aluno: RENATA MENDES

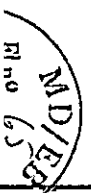
Curso: Atenção à Reabilitação da Pessoa com Transtornos do Espectro do Autismo

Período da Oferta: 02/04/2021 a 31/12/2022

CH Total: 30horas

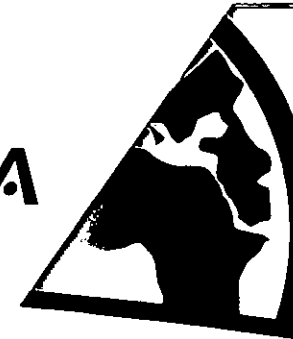
CONTEÚDO	MÉDIA FINAL	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
Histórico do Transtorno do Espectro do Autismo (TEA); Epidemiologia e causas relacionadas ao TEA; Diagnósticos diferenciais e comorbidades relacionadas ao TEA; Indicadores do desenvolvimento e comportamentais; Sinais de alerta e avaliação diagnóstica; Equipe interdisciplinar; Entrevista com os pais ou cuidadores; Observação direta do comportamento e da interação social; Instrumentos de uso livre para rastreamento/triagem de indicadores de desenvolvimento infantil e dos TEA; Classificação do TEA nos sistemas classificatórios adotados no Brasil; A notícia do diagnóstico de TEA; Projeto Terapêutico Singular na habilitação e reabilitação da pessoa com TEA; Apoio e acolhimento da família; Fluxograma de acompanhamento e atendimento da pessoa com TEA na rede SUS.	100	14/04/2022	14/04/2022

Situação Final	APROVADO
----------------	----------

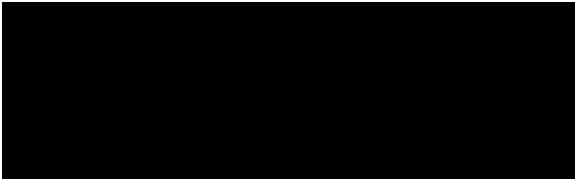








CERTIFICADO

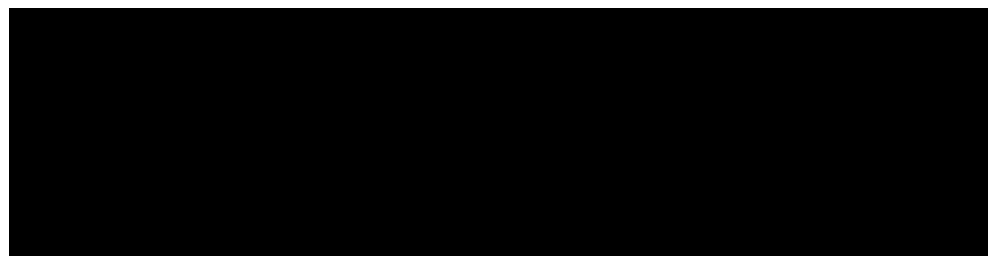
Certificamos que , portador do CPF **007.635.233-13**, participou do "**Jornada de Psicologia - C**
criação pela Portaria Nº 195 de 03 de Fevereiro de 2017

Carga horária: 10H

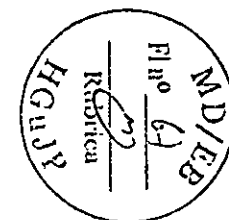
Data: 07 de julho de 2022

Arapongas - PR, 07 de julho de 2022

Verifique a originalidade
deste certificado:



Raima Aparecida Cardoso dos Santos
Diretora Acadêmica de Pós-Graduação



CNPJ: 82.082.884/0001-35



FACUR - Faculdade Rhema

Nome do participante: Renata Mendes Macedo Veras
Evento: Jornada de Psicologia - O Olhar do Psicólogo no Atendimento do Indivíduo com TEA
Carga Horária: 10H
Data: 07/07/2022

Data de Nascimento: 13/07/1985

Registrado sob o nº 98, Ata nº 1, Livro 1
do registro de Certificados.

Conteúdo programático:

Palestra 1 - Saiba como descomplicar a análise funcional

Nesta palestra, você vai aprender sobre a principal ferramenta do psicólogo que trabalha com ABA no contexto clínico: a análise funcional. Você irá compreender os principais elementos e como realizar uma análise que irá favorecer o planejamento e desenvolvimento de possíveis intervenções.

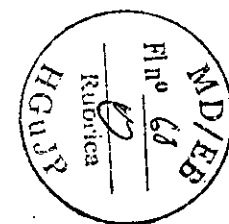
Palestra 2 - Aprenda mais sobre avaliação e intervenção no TEA

Nesta palestra, vamos dar o suporte para o profissional da ABA, trazendo dicas por onde ele devem começar e qual caminho a seguir na hora da avaliação de uma criança, adolescente ou adulto com TEA!

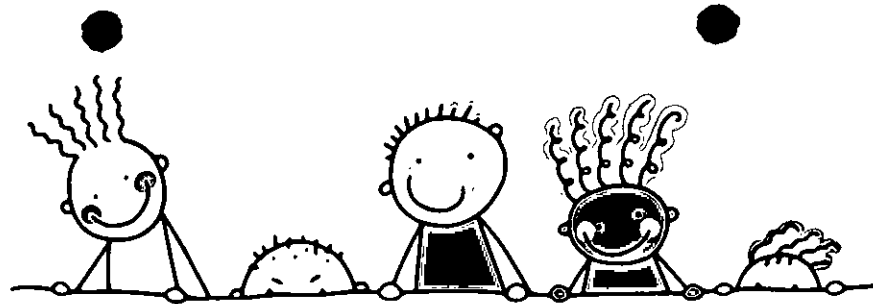
Palestra 3 - Aprenda mais sobre intervenção precoce no TEA

Como iniciar a intervenção precoce e identificar déficits comunicativos antes dos 2 anos.

Faculdade Rhema credenciada pelo Ministério da Educação pela Portaria Nº 195 de 03 de Fevereiro de 2017







CERTIFICADO

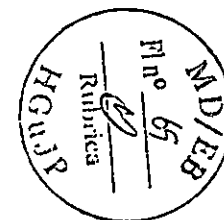
Certificamos para os devidos fins que



portadora do C.P.F 007635233-13 participou do curso "Ablls-
Avaliação de Linguagem Básica e Habilidades para o
aprendizado", cumprindo 100% de aproveitamento e presença.
Com a carga horaria de 10 horas, no dia 18 de maio de 2024.
Sendo ministrado na UNIESP, CNPJ 70118716/0001-73, bloco E,
Sala 103.



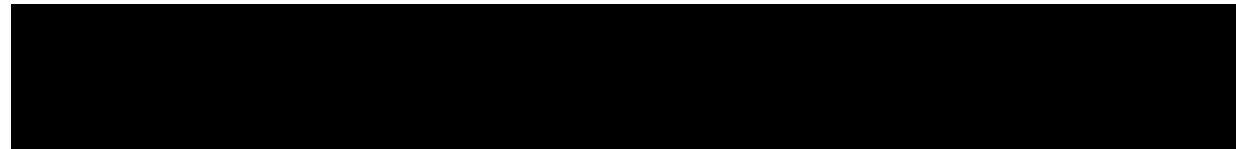
COMPORTAMENTO





CERTIFICADO

CONFERIMOS O PRESENTE CERTIFICADO, EXPEDIDO DE ACORDO COM OS DISPOSITIVOS LEGAIS, À




INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 00763523313
POR TER CONCLUÍDO A FORMAÇÃO EM CURSO LIVRE DE CAPACITAÇÃO:
ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO (A.T.), EM 04/10/2021

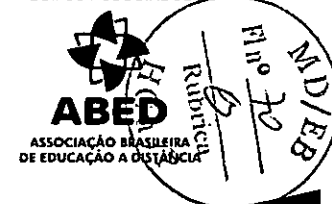
O CURSO ONLINE FOI MINISTRADO POR MAYRA GAIATO - INSTITUTO SINGULAR,
SOB O CNPJ: 34.229.550/0001-07, COM CARGA HORÁRIA DE
50 HORAS DE TREINAMENTO EM ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO.


INSTITUTO SINGULAR
MAYRA GAIATO




Mayra Helena Bonifácio Gaiato
Fundadora do Instituto Singular
Psicóloga Especialista em Autismo
Mestre em ABA

SOMOS ASSOCIADOS





ALUNO: Renata Mendes Macedo Verás

CPF: 00763523313

CARGA HORÁRIA: 50 HORAS

**CURSO LIVRE DE CAPACITAÇÃO:
ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO (A.T.) - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Aula Bônus: Introdução ao nosso Curso

Aula 1: Conceitos e Neurociências

Aula 2: Aprendizagem, Memória e Regulação da criança

Aula 3: ABA - Princípios Básicos

Aula 4: ABA - Manejo como Inadequados - Prevenção

Aula 5: ABA - Principais Comportamentos Disruptivos

Aula 6: Estratégias baseadas no Modelo Denver (parte 1)

Aula 7: Estratégias baseadas no Modelo Denver (parte 2)

Aula 8: Estratégias baseadas no Modelo Denver (parte 3)

Aula 9: Avaliação e Programas - Contato visual

Aula 10: Avaliação e Programas - Comandos

Aula 11: Avaliação e Programas - Imitação

Aula 12: Avaliação e Programas - Discriminação

Aula 13: Avaliação e Programas - Pareamento e Brincar

Aula 14: Avaliação e Programas - Comportamento Verbal

Aula 15: Avaliação e Programas - Atenção Compartilhada e Tarefas

Aula 16: Avaliação e Programas - Motricidade e Autonomia (parte 1 e 2)

Aula 17: Escolas - Manejo

Aula 18: Escolas - Conduta

Aula 19: Acolhimento e Observação da Dinâmica Familiar

Aula 20: Ajudando a Resolver as Demandas Familiares

Aula 21: Orientando a Família em como Estimular (parte 1)

Aula 22: Orientando a Família em como Estimular (parte 2)


Aula 23: Ética

Aula 24: Sigilo

Aula 25: Encerramento - Lembrando tudo o que aprendemos


INSTITUTO SINGULAR
MAYRA GAIATO




Mayra Helena Bonifácio Galato
Fundadora do Instituto Singular
Psicóloga Especialista em Autismo
Mestre em ABA

SOMOS ASSOCIADOS







Escola de Saúde Pública do Paraná
Centro Formador de Recursos Humanos

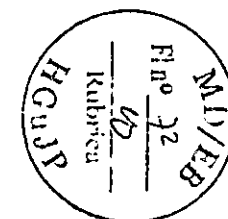
Certifica

[REDACTED] participou do curso **Capacitação em Análise do Comportamento Aplicada (ABA) voltada ao Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) para Pais, Cuidadores e Educadores**, promovido pela Escola de Saúde Pública do Paraná - Centro Formador de Recursos Humanos, realizado no período de **14/04/2022 à 14/04/2022**, com carga horária de **20 horas**, com 100% de aproveitamento.

Curitiba/PR, 14/04/2022.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse:

<http://pr.avasus.ufrn.br/mod/certificate/validar.php> e informe o código de verificação **7hDs4UHQ0M**





Carga Horária Total: 20 horas

O QUE É AUTISMO

- BOAS VINDAS
- SOBRE O CURSO
- Apresentação
- Unidade 1 - Vídeo 1
- Quiz U1 - Vídeo 01
- Unidade 1 - Vídeo 2
- Quiz U1 - Vídeo 02
- Unidade 1 - Vídeo 3
- Quiz U1 - Vídeo 03

O QUE É ABA

- Unidade 2 - Vídeo 1
- Quiz U2 - Vídeo 01
- Unidade 2 - Vídeo 2
- Quiz U2 - Vídeo 02
- Unidade 2 - Vídeo 3
- Quiz U2 - Vídeo 03

PRÁTICAS SAUDÁVEIS DE CRIAÇÃO DE FILHOS

- Unidade 3 - Vídeo 1
- Quiz U3 - Vídeo 01
- Unidade 3 - Vídeo 2
- Quiz U3 - Vídeo 02
- Unidade 3 - Vídeo 3
- Quiz U3 - Vídeo 03

GERENCIAMENTO DE COMPORTAMENTO-PROBLEMA

- Unidade 4 - Vídeo 1
- Quiz U4 - Vídeo 01
- Unidade 4 - Vídeo 2
- Quiz U4 - Vídeo 02
- Unidade 4 - Vídeo 3
- Unidade 4 - Vídeo 4
- Quiz U4 - Vídeo 04
- Unidade 4 - Vídeo 5





ENTENDENDO COMO SEU FILHO APRENDE

- Unidade 5 - Vídeo 1
- Quiz U5 - Vídeo 01
- Unidade 5 - Vídeo 2
- Quiz U5 - Vídeo 02

APRENDIZAGEM ATRAVÉS DE BRINCADEIRAS

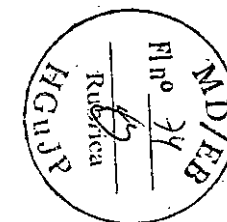
- Unidade 6 - Vídeo 1
- Quiz U6 - Vídeo 01
- Unidade 6 - Vídeo 2
- Quiz U6 - Vídeo 02

Avaliação do Curso ABA

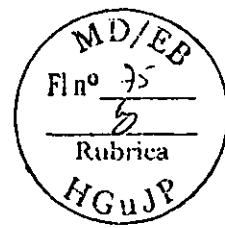
- Avaliação do Curso

CERTIFICADO

- CERTIFICADO







[Handwritten signature]

João Pessoa, 28/10/2023 a 29/10/2023

Certificamos que Lilliane Gonçalves Tenório Ferreira, participou do curso **FUNÇÕES EXECUTIVAS E INTERVENÇÃO NA ESCOLA E HABILIDADES SOCIAIS** realizado em 28/10/2023 a 29/10/2023, na cidade de João Pessoa, ministrado pela Fga. Me. Juliana Rocha, contabilizando carga horária total de 20 horas.

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

FONO



INSTITUTO DE REGISTRO DE EMPRESAS DE PARAIBA - IREMPAR - CNPJ 07.844.227/0001-49 - 15.088.828/0001-08 - 15.088.828/0001-08 - 15.088.828/0001-08



UNIPÊ

Centro Universitário de João Pessoa

O Reitor do Centro Universitário de João Pessoa-UNIPÊ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Termo de Colação de Grau do dia 01 de julho de 2005, confere o título de **BACHAREL EM FONOAUDIOLOGIA** à **LILIANE GONÇALVES TENÓRIO**, nascido(a) em 26 de fevereiro de 1982, natural de João Pessoa-PB, portador(a) da cédula de identidade n.º 2.668.444-SSP/PB, e outorga-lhe o presente Diploma, por ter concluído o **Curso de FONOAUDIOLOGIA**, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

[Handwritten signature]





CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que



participou do curso online **Laser e bandagem elástica - como eu trabalho**, ministrado pela Fga. Patricia Faro (CRFa. 2-5167) e realizado no dia 08 de agosto de 2020, com carga horária de 8 horas-aula.

Campinas, 08 de agosto de 2020.

Fonoatuante
Desenvolvimento Humano



Código do Certificado: 886760A12BFE8164660800 - Verifique autenticidade em: www.e-certificado.com

MOTILITY Oral
AFASIA | DISFAGIA | MOTRICIDADE ORAL



Certificamos que

LILLIANE GONCALVES TENÓRIO FERREIRA

Cumpriu a carga horária de 20h/a do curso

CURSO DE ETIC NA REABILITAÇÃO DAS DISFAGIAS NEUROGÊNICAS NO ADULTO

31/10/2020

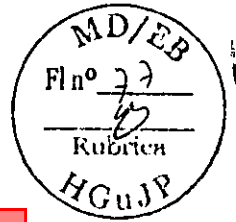
Assinatura aluno (a)

Fga. Cosilda C. Pereira Oliveira
Ministrante / CRFa 5-3110-6

Motility Oral - Curso de Reabilitação e Estudos em Disfagia e Afasia | CNPJ 37.987.978/0001-03



CERTIFICADO



Certificamos

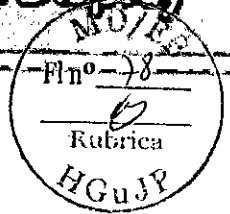
Parte

*Ministrado pela Fonoaudióloga Patrícia Faro Jaeger,
na Faculdade Maurício de Nassau, 8º Andar, Sala 809,
no dia 22 de novembro de 2014,
com carga horária de 10 horas teórico-práticas.*

João Pessoa, 22 de novembro de 2014.

**E AUTISMO PARA
PROFISSIONAIS**





This is to certify that

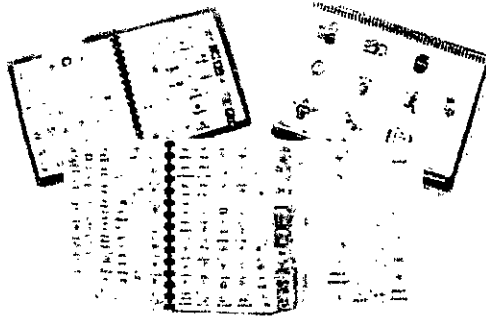


has attended the
Pragmatic Organisation Dynamic Display (PODD)
Introductory Workshop

05th to 06th September 2024 (16 hours/class)

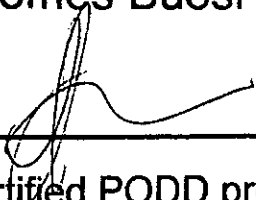
Presented by

Alessandra Gomes Buosi



Gayle Porter

Email: podd@cpec.org.au



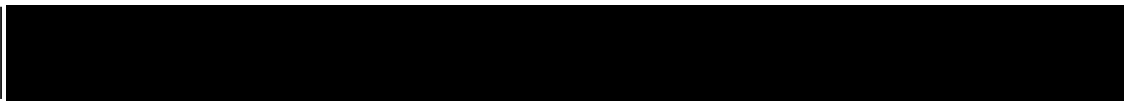
Certified PODD presenter



**PYRAMID
EDUCATIONAL
CONSULTANTS**

CERTIFICATE OF ATTENDANCE

The undersigned hereby confirms that



has completed 2 hours of

Autism 2A/7

21st August 2023
João Pessoa, Paraíba

Andy Bondy, PhD
Andy Bondy, PhD







Seminário
TDAH • TOD • TEA

SEMINÁRIO TDAH, TOD E TEA
no dia 24 de agosto de 2024, pelo Zoom, com
carga horária de 08 horas.

CURRICULUM VITAE

Dados pessoais

Nome: [REDACTED]
Endereço: Avenida Ingá, n 135 – Manaira, João Pessoa-PB
Telefone: (83)98838-1352
E-mail: liljh23@hotmail.com
Data de nascimento: 26/02/1982
Nacionalidade: Brasileira

FORMAÇÃO ACADÊMICA

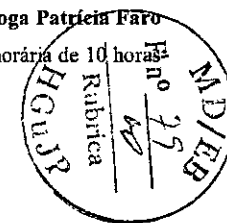
Nome do Curso: Fonoaudiologia
Instituição Formadora: Centro Universitário de João Pessoa-UNIPÊ
Ano de Conclusão: 2005
Registro no Conselho Regional: CRFa. 11402-PB

ESPECIALIZAÇÃO

Nome do Curso: Programa de Saúde da família
Instituição Formadora: Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas- FACISA
Ano de Conclusão: 2006

OUTROS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO

- Estágio Supervisionado na Clínica – escola de Fonoaudiologia - UNIPÊ. Período de agosto de 2004 a junho de 2005.
- Curso de Atualização em Fonoaudiologia em berçário: uma visão teórica prática. Proferida pela fonoaudióloga Mércia Tavares de Melo, no período de 25 de outubro de 2003 a 08 de fevereiro de 2004. Recife - PE
- XIV Encontro nacional dos estudantes de fonoaudiologia. Na qualidade de co-autora. Tema: A íntima relação do Sistema Estomatognático com a Fonoaudiologia. Julho de 2003. Centro de Convenções José Lins do Rego – João Pessoa/PB.
- 1º Workshop do Norte & Nordeste – Fonoaudiologia no Âmbito Hospitalar. Realizado pelo Portal F - Núcleo de Especialização e pela Universidade Estácio de Sá. Março de 2003. Auditório Beberibe, Centro de Convenções – Recife /PE.
- II Simpósio Paraibano de Fonoaudiologia. Outubro de 2001. Hotel Litoral – João Pessoa/ PB.
- Workshop de Exercícios Miofuncionais. Ministrado pela Fonoaudióloga Patrícia Faro Jaeger, pela Faculdade Maurício de Nassau. Novembro de 2014. Carga horária de 10 horas teórico-práticas.



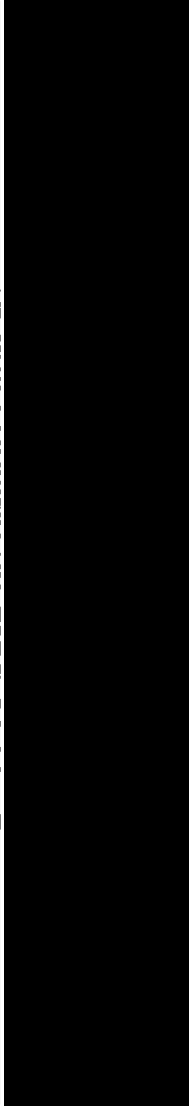




PALAVRAS DE PODER NA COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA

CERTIFICADO

... devidos fins que:



Comunicação Alternativa, com abordagem teórica e prática, com carga horária de 20 horas, realizado na modalidade online, realizado em

10/05/2024

AVE



ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Atendimento Fonoaudiológico Clínico Hospitalar. Avaliação e reabilitação de pacientes disfágicos.

Instituição: Hospital da Polícia Militar General Edson Ramalho

Período: 2011-2015

Cargo/Função: Fonoaudióloga

Atendimento Fonoaudiológico Clínico prestando atendimento preventivo e terapêutico às disfunções orofuncionais de usuários de aparelhos ortodônticos, visando adequar as funções estomatognáticas.

Instituição: Policlínica São Lucas

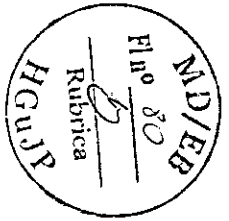
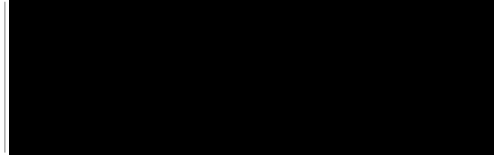
Período: 2006-2007

Cargo/função: Fonoaudióloga

Atendimento Home Care pelo Programa PGC-GEAP- Prestando atendimento a pacientes acometidos por AVE, TCE (apraxia, disfagia,disartria,disartrofonía, PF), doenças neurológicas degenerativas (Parkinson, ELA, Miastenia Gravis), entre outros.

Período: 2016-2022

Atuação como Fonoaudióloga na Clínica Entre Afetos – Clínica de desenvolvimento Infantil -2024.





Certifico que:



participou do Congresso Espectro 2024, realizado no dia 16,17 e 18 de agosto de 2024, na cidade de São Paulo - SP - **carga horária de 30 horas.**



S3.402.689/0001-47

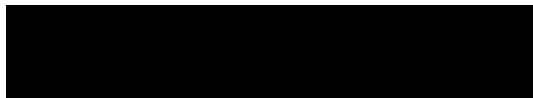


CURSO ABA
E AUTISMO PARA
PROFISSIONAIS

CERTIFICADO



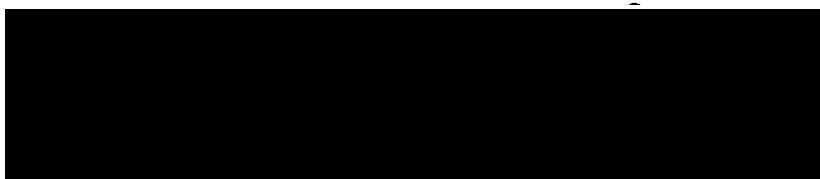
CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS QUE



participou do Curso de Capacitação e Aprimoramento em ABA, dentro da plataforma Kiwify, 100% EAD, com carga horária de 180 horas/aula, ministrado pela Profa. Regina de Souza Leão Glasner Bérغامo.

Estando apto(a) para atuar com Aplicação ABA como Terapeuta ABA.

04/09/2023



Terapeuta ABA

Analista do Comportamento
CRP 02/21.124







Certificado de Conclusão



Ferreira

Concluiu com êxito o Workshop

PROMPT: Introdução à Técnica

com efeito 8/4/2024

O curso continha 18 horas de instrução.

Issued by: The PROMPT Institute

Certificate ID: 75641900-10076



UNIPÊ

Centro Universitário de João Pessoa

O Reitor do Centro Universitário de João Pessoa-UNIPÊ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Termo de Colação de Grau do dia 01 de julho de 2005, confere o título de [REDACTED] FERREIRA, nascido(a) em 26 de fevereiro de 1982, natural de João Pessoa-PB, portador(a) da cédula de identidade n.º 2.668.444-SSP/PB, e outorga-lhe o presente Diploma, por ter concluído o **Curso de FONOAUDIOLOGIA**, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

João Pessoa, 11 de abril de 2007

Gierson Anderson de [REDACTED] [REDACTED]



Certifico que [REDACTED]
participou do curso Online - **estratégias terapêuticas no atendimento à
pacientes com TEA** ministrado pelo Profº Drº Matheus Francoy Alpes.

Data do curso: 12 de Agosto/2023
Carga horária: 06 horas/aula

Cristiane Medeiros

- (14) 99195 3535
- serfono_saude_educacao
- serfono
- www.serfono.com.br

n.º 01072



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA GERAL DE ENSINO-SEGEN
SETOR DE EXPEDIÇÃO DE DIPLOMAS-SED

ATO DE RECONHECIMENTO DO CURSO

Port. n.º 226102 de 25/01/02

Publicado no D. O. U. de 29/01/02

CONTROLE DE EXPEDIÇÃO

Nº 564 Liv. 6-1 Fl. 13

João Pessoa, 25 de maio de 2007

Caroline Almeida Marques
Chefe do SED

INSTITUTOS PARAIBANOS DE EDUCAÇÃO-IPÊ
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JOÃO PESSOA-UNIPÊ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO-PREG
SETOR DE REGISTRO DE DIPLOMAS-SRD

Registrado sob o nº 01072, no livro 01, fl. 085-v,
com base no § 4º do Art. 2º do Decreto nº 5.786,
de 24.05.2006, publicado no D.O.U. de 25.05.2006.

Processo nº 08134/2007 -SEGEN

João Pessoa, 30 de maio de 2007

Matheus Francoy Alpes
Chefe do SRD

VISTO *Maiana do Reis Costa de Oliveira*
PRO-REITOR(A)



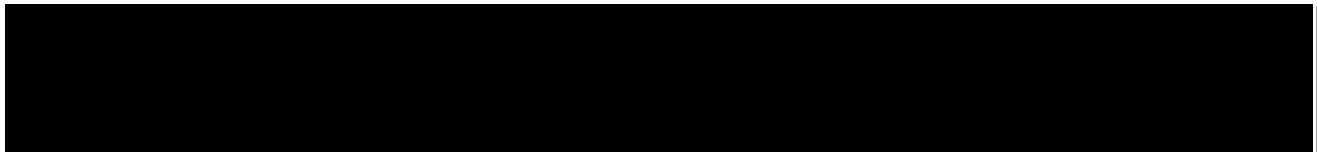
CURSO VB-MAPP DESCOMPLICADO

CERTIFICADO


APRIMORAMENTO EM ELETROESTIMULAÇÃO NEUROMUSCULAR

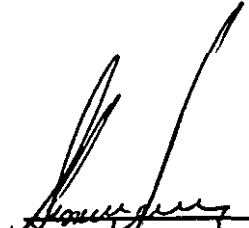


Certificamos que



*participou do aprimoramento em eletroestimulação neuromuscular aplicado a fonoaudiologia,
no período de março a agosto de 2018,
concluindo uma carga horária de 120 horas,
de acordo com o parecer 43 do CFFa de 06 de abril de 2016.*


Bruno Guimarães
Coordenador Científico


Alisson Soares
Coordenador Técnico



- Curso de aprimoramento em **Eletroestimulação Neuromuscular Aplicado a Fonoaudiologia**. Realizada pela empresa especializada em Fonoaudiologia-Neurofono. Março a Agosto de 2018. Carga horária de 120 horas teórico-práticas.
- Curso de **ETTG na reabilitação das Disfagias Neurogênicas no adulto**. Ministrada pela Fga. Camilla C. Pereira de Oliveira. 2020. Carga horária de 20 horas.
- Curso **Laser e Bandagem Elástica – Como eu trabalho**. Ministrada pela Fga. Patrícia Faro. Agosto 2020. Carga horária de 8 horas.
- Curso **Fotobiomodulação Aplicada à Fonoaudiologia**. Ministrada pela Fga. Tatiana Chaves, Fga. Vanessa Mouffron e Ft. Alexandre Cavalleri. Fevereiro 2021. Carga horária 75 horas.
- Curso **Bandagem Elástica Funcional como recurso terapêutico na atuação Fonoaudiológica**. Ministrada pela Fga. Camilla C. Pereira Oliveira. Fevereiro 2021.
- Curso **ABA na prática**. Ministrada pela Psi. Renata Bringel, julho 2023. Carga horária de 80 horas.
- Curso **Autismo 24/7**. Ministrado pelo Prof.PhD. Andy Bondy, Agosto de 2023. Carga horária de 2 horas.
- Curso **Estratégias Terapêuticas no atendimento a pacientes com TEA**. Ministrado pelo Prof. Dr. Matheus Francoy Alpes, Agosto de 2023. Carga horária de 6 horas.
- Curso **VB-MAPP Descomplicado**. Ministrado pela Profa.Regina de Souza Leão Glasner Bêrgamo, Setembro de 2023. Carga horária de 40 horas.
- Curso de **Capacitação e Aprimoramento em ABA**. Ministrado pela Regina de Souza Leão Glasner Bêrgamo, Setembro de 2023. Carga horária de 180 horas.
- Curso **Funções Executivas e Intervenção na Ecolalia e Habilidades Sociais**. Ministrado pela Fga. Me. Juliana Rocha. Outubro 2023. Carga horária de 20 horas.
- Curso **Multigestos Fala**. Ministrada pela Fga. Letícia Silva. Março de 2024. Carga horária de 11 horas.
- Curso **PROMPT: Introdução à Técnica**. Ministrado por Natália Mir. Abril de 2024. Carga horária de 18 horas.
- Curso de **Imersão em Transtorno do Desenvolvimento da Linguagem (TDL)**. Ministrada pela Fga. Me. Vanessa Vicente. Julho de 2024. Carga horária de 25 horas.
- **Congresso Espectro**. São Paulo-SP. Agosto de 2024. Carga horária de 30 horas.
- **Seminário TDAH, TOD e TEA**. Ministrado pelo Dr. Thiago Castro e Dr. Raphael Rangel. Agosto de 2024. Carga horária de 08 horas.
- Curso **Pragmatic Organisation Dynamic Display (PODD)**. Ministrado por Alessandra Gomes Buosi. Setembro de 2024. Carga horária de 16 horas.

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

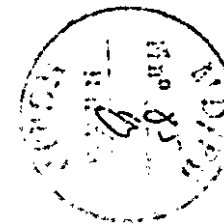


FOR LETICIA, PARA FONOAUDIÓLOGOS, COM CARGA HORÁRIA DE 11 HORAS.



18/03/2024

DATA







**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

ROTEIRO DE INSPEÇÃO PARA CLÍNICAS

Data da inspeção 24 / 02 / 2025

Inspec

1. CADASTRO:

Razão Social: **CLÍNICA VIVER KIDS LTDA**

Nome Fantasia: **CLÍNICA VIVER KIDS**

CNPJ: 55.571.438/0001-11

Endereço: Rua Deputado José Mariz, 136, Tambauzinho

Telefone: (83) 99371-2555/

e-mail: viverkids@gmail.com

Nº do Alvará Sanitário: 50898-24-SP-025

Data de emissão: 17/10/24

Horário de funcionamento: Segunda à sexta (08h às 18h).

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DOS ITENS NESTE ROTEIRO DE INSPEÇÃO:

SIM = S quando atender o solicitado no item

NÃO = N quando não atender o solicitado no item

NÃO SE APLICA = NA quando o item não se aplicar à realidade do serviço.

2. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERECIDOS:

Especialidades de Fonoaudiologia, Fisioterapia, Psicologia, Terapia Ocupacional, Psicomotricidade, Análise do Comportamento e Assistente Terapêutico, todos com especialização em ABA.

3. RECURSOS HUMANOS:

Diretor do Estabelecimento: William Gonçalves Kenório Furtado

Responsável Técnico: William Gonçalves Kenório Furtado

	SIM	NÃO	NA
- Possui programa de treinamentos de recursos humanos----- <u>Sim</u> -----			
- Existem registros de treinamentos----- <u>Sim</u> -----			
- Existe Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (contemplando no mínimo as seguintes atividades):	SIM	NÃO	NA
- Atendimento ao paciente: ----- <u>Sim</u> -----			
- Registros / arquivos.----- <u>Sim</u> -----			



Faint, illegible text at the top of the page.

Faint, illegible text in the upper middle section.

Faint, illegible text in the middle section.

Faint, illegible text in the lower middle section.

Faint, illegible text in the lower section.

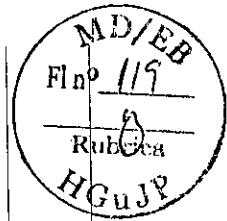
Faint, illegible text in the lower section.

Faint, illegible text in the lower section.

Faint, illegible text in the lower section.

Faint, illegible text in the lower section.

Faint, illegible text in the lower section.



- Treinamento e qualificação de funcionários----- Sim
- Equipamentos: Operação, manutenção preventiva/corretiva, limpeza.----- Sim
- Procedimentos de Biossegurança----- Sim
- Procedimentos para limpeza e desinfecção de ambientes, bancadas, materiais e utensílios utilizados na preparação dos exames e testes laboratoriais.----- Sim
- Procedimentos para tratamento dos resíduos conforme legislação vigente (RDC/ANVISA No 33 /2002).----- nao se aplica

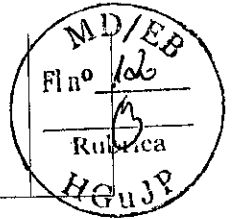
4. CONDIÇÕES GERAIS E ORGANIZACIONAIS:

	SIM	NÃO	NA
- O responsável técnico utiliza-se de Manual de Procedimento Operacional e assegura que este seja cumprido, ----- <u>Sim</u>			
- Existem recipientes para acondicionamento de lixo: identificado, com tampa e saco.----- <u>Sim</u>			
- A clínica está devidamente equipada de acordo com a necessidade dos exames realizados----- <u>Sim</u>			
O cadastro de pacientes contém no mínimo as informações abaixo:			
Nome do Paciente/cliente----- <u>Sim</u>			
Idade----- <u>Sim</u>			
Sexo----- <u>Sim</u>			
Nome do solicitante----- <u>Sim</u>			
Origem / procedência----- <u>Sim</u>			
Nome do responsável pelo paciente (se for o caso)----- <u>Sim</u>			
Data do atendimento----- <u>Sim</u>			
Número do registro----- <u>Sim</u>			
Informações necessárias para realização dos exames----- <u>Sim</u>			
Data prevista para entrega do resultado----- <u>Sim</u>			
Sanitários em boas condições higiênicas, providos com porta-toalha descartável, sabão e recipiente com tampa acionada por pedal e saco plástico, para o lixo.----- <u>Sim</u>			

5. INFRA ESTRUTURA FÍSICA FUNCIONAL

	SIM	NÃO	NA
- O local está limpo / organizado ----- <u>Sim</u>			
- A iluminação é adequada / suficiente ----- <u>Sim</u>			
-Rampa com piso antiderrapante----- <u>Sim</u>			
-Cadeiras de rodas: ----- <u>Sim</u>			
- Maca com colchonetes----- <u>nao</u>			
- As paredes são laváveis e estão em bom estado de conservação.----- <u>Sim</u>			
- Os tetos estão em bom estado de conservação----- <u>Sim</u>			
- Os pisos estão em bom estado de conservação e que permitam fácil limpeza.			
- O espaço físico é suficiente para atender a demanda dos procedimentos de rotina ----- <u>Sim</u>			
Dispõe de setores individualizados:			
a)Recepção----- <u>Sim</u>	SIM	NÃO	NA
b)Sanitário----- <u>Sim</u>			
c)Área administrativa----- <u>Sim</u>			





- d) Sala de recuperação não se aplica
- e) Sala de lavagem, preparo e esterilização de material não se aplica
- Os equipamentos estão em bom estado de conservação Sim
- Existe registro de manutenção dos equipamentos Sim

6. BIOSSEGURANÇA

	SIM	NÃO	NA
- As áreas de trabalho estão limpas, ordenadas e descontaminadas. <u>Sim</u>			
- Os funcionários estão adequadamente uniformizados. <u>Sim</u>			
- Os uniformes (aventais) estão limpos e em boas condições. <u>Sim</u>			
- É feita limpeza e desinfecção dos aparelhos de forma correta e adequada após a utilização. <u>Sim</u>			
- Há orientação para desinfecção de bancadas com hipoclorito de sódio a 1% e/ou álcool a 70% no início e final do expediente. <u>Sim</u>			
- Existe separação dos resíduos por categoria (RDC /ANVISA no 306/2004)			
- Existe contrato deste estabelecimento com o serviço coletor dos resíduos hospitalares. <u>não se aplica</u>			
- Os resíduos perfuro-cortantes contaminados estão acondicionados em recipientes de paredes rígidas. (padrão ABNT) <u>não se aplica</u>			
- Possui procedimento operacional padrão para situações de emergência. <u>Sim</u>			
- Possui carro de parada com cardioversor, medicamentos e materiais para para atuação nessas situações. <u>não se aplica</u>			
- Possui programa de treinamento de pessoal para atuar nessas situações. <u>Sim</u>			

9. CONCLUSÃO E PARECER:

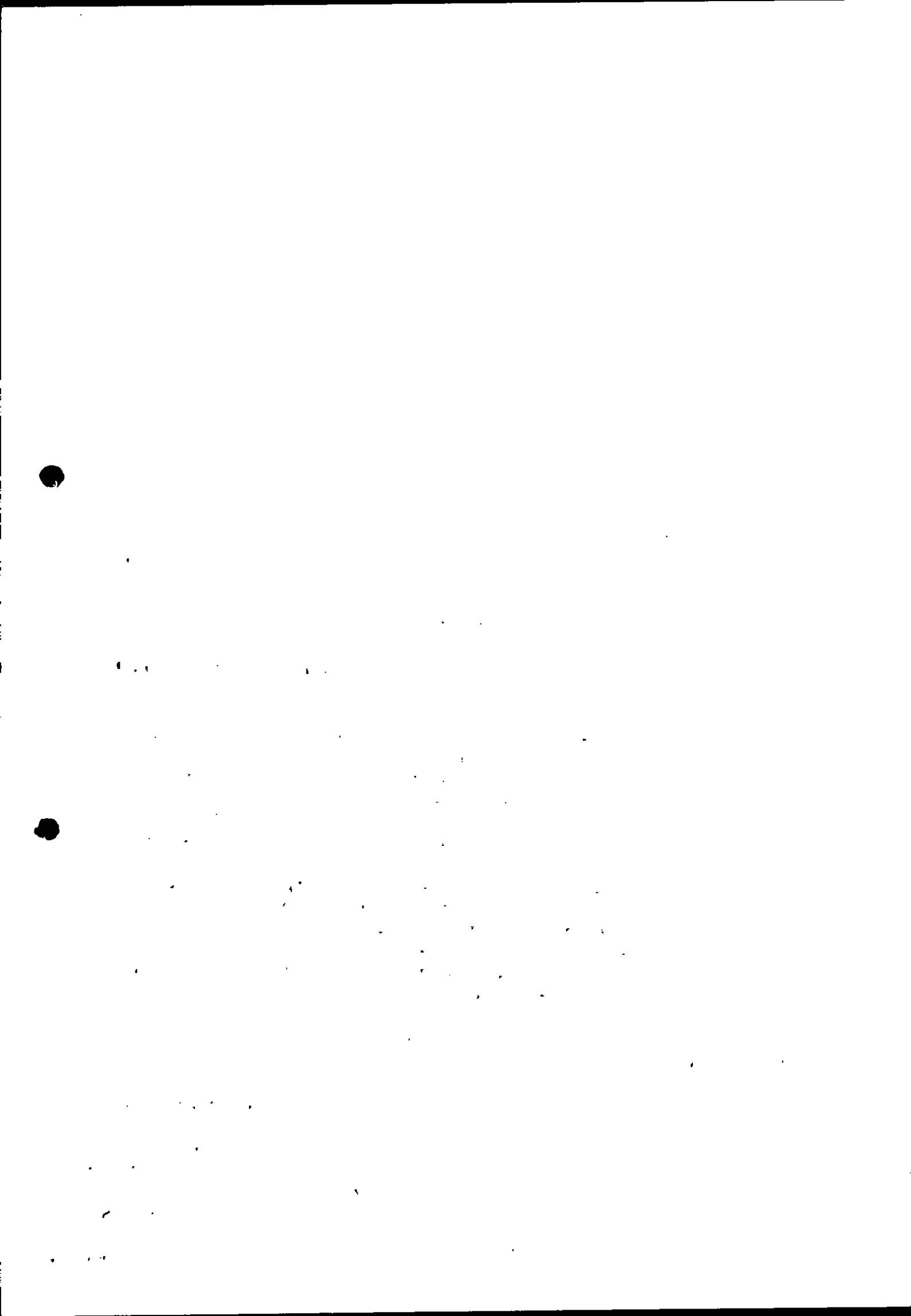
Após concluir a inspeção, a Comissão de Credenciamento e Avaliação Técnica emite o seguinte parecer a respeito do credenciamento:

- é favorável.
- não é favorável.

João Pessoa, 14 de julho de 2025.



Responsável





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

CONTRATANTE: UNIÃO FEDERAL/ MINISTÉRIO DA DEFESA/EXÉRCITO BRASILEIRO/ HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA.

CONTRATADO: CLÍNICA VIVER KIDS LTDA

NOME FANTASIA: VIVER KIDS

OBJETO: Especialidades de Fonoaudiologia, Fisioterapia, Psicologia, Terapia Ocupacional, Psicomotricidade, Análise do Comportamento e Assistente Terapêutico, todos com especialização em ABA.

NATUREZA: Ostensiva.

VIGÊNCIA: ___/___/2025 à 31/12/2025.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta, empreitada por preço unitário.

PROCESSO ADM. Nº: 64590.000962/2022-62

CONTRATO Nº: 138/2025

EDITAL: Nº 01/2022.

INEXIGIBILIDADE Nº:

A União, entidade de direito público interno, por intermédio do **HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**, órgão do Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, com sede na Av. Epitácio Pessoa, CEP 58.030-002, inscrita no CNPJ sob o nº 09.544.418/0001-34; representada neste ato pelo seu Ordenador de Despesas, MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA, Tenente Coronel, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado CREDENCIANTE, e de outro lado a Organização Civil de Saúde GISELE GOMES RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob o nº 43.720.214/0001-45, estabelecida à Av Dom Pedro I, 361, sala 310, Tambiá., João Pessoa-PB, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). GISELE GOMES RODRIGUES, Representante legal, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CREDENCIADO, têm entre si justo e contratado, nos termos da seguinte legislação infraconstitucional: Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto nº 92.512, de 2 de abril de 1986; Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986; Portaria Ministerial nº 796, de 28 de dezembro de 2011 (IG 10-48); Portaria Ministerial nº 305, de 7 de junho de 1995 (IG 12-02); Portaria nº 761, de 2 de dezembro de 2003; Portaria nº 653, de 30 de



agosto de 2005 (IG 30-32); IN/SLTI/MPOG nº 03, de 26/04/2018; Portaria 492, de 19 de maio de 2020 (IG 02.031); Portaria nº 48, de 28 de fevereiro de 2008 (IR 30-38); Portaria 117, de 19 de maio de 2008 (IG 30-57); Portaria 422, de 19 de junho de 2008 (IG 30-18); Portaria 727, de 08 de outubro de 2007; Instrução Normativa 05, de 21 de junho de 1995, do MARE; Instrução Normativa 01/1997, da Secretaria do Tesouro Nacional; Portaria 2.048, de 05 de novembro de 2008, do Ministério da Saúde; Nota Informativa Nr 001-DSau, de 13 de outubro de 2011; que integram o presente Termo de Contrato, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste Contrato é o credenciamento de Organizações Cívicas de Saúde (OCS) e Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) com a finalidade de garantir aos militares da ativa, da reserva ou reformados, pensionistas e seus dependentes, beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (FuSEx), aos usuários do Fator de Custo (FC), aos servidores civis do Exército e dependentes, beneficiários da Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Civis do Exército Brasileiro (PASS) e aos Ex-combatentes, seus dependentes e pensionistas, beneficiários do Sistema de Assistência Médico-Hospitalar aos Ex-combatentes (SAMEx-Cmb), nas condições especificadas neste instrumento e no edital, por intermédio do CREDENCIADO em seu estabelecimento, serviços de natureza continuada nas especialidades de Psicologia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Fisioterapia, Psicomotricidade, Psicopedagogia, Musicoterapia, Neuropsicologia, Análise do Comportamento, Acompanhamento Terapêutico (Clínico, Escolar e Domiciliar), Terapia Alimentar e Nutrição.

Nota Explicativa: Os serviços descritos nesta Cláusula devem guardar compatibilidade com os serviços previstos no objeto do Edital de Convocação. O instrumento contratual não poderá inovar o ato convocatório e deverá conter, de forma expressa, todas as atividades que serão desenvolvidas.

1.2. A prestação dos serviços será executada, nos termos do anexo H ao Edital nº 01/2022 (Referencial de custos), nas seguintes modalidades de atendimento:

Código	Descrição do Serviço
Art 6º da Portaria Nr 186-DGP, de 16 de agosto de 2019	- §1º Caberá ao médico especialista prescrever o tipo de reabilitação, definir o número de sessões e a duração do tratamento, por meio de laudos e avaliações semestrais, com a finalidade de comprovar a necessidade e a continuidade, ou não, do atendimento. - §2º A Solicitação do médico especialista deverá ser analisada e homologada pela Comissão de Ética da OMS .
	Prestação de serviços de Fonoaudiologia, Psicopedagogia, Psicologia, Terapia Ocupacional, Terapia Nutricional, Ludoterapia, Musicalização, Fisioterapia e Psicomotricidade, todos como especialização em ABA

1.3. Durante a vigência do presente CREDENCIAMENTO, de acordo com as necessidades do HGuJP, a Relação de Serviços e Especialidades Médicas aqui descritas poderão sofrer alterações, mediante apostilamento e com a mesma publicidade dada ao Edital.

1.4. Os exames e procedimentos que não estiverem listados na CBHPM 2012, mas que já estiverem codificados em Classificação mais recente, poderão ser autorizados e realizados pelo CONTRATADO e serão apurados e remunerados conforme os valores fixados no **Referencial de**



Custos de Serviços de Saúde / 2025, Anexo H do Edital para os portes e Unidade de Custo Operacional (UCO).

1.5. Os exames e procedimentos não listados em qualquer versão da CBHPM poderão ser autorizados pela Seção FuSEx do HGuJP desde que a autorização seja precedida de pesquisa de preços, que deverá conter, no mínimo, 03 (três) orçamentos, sendo remunerados com base na média ou no menor dos preços obtidos, conforme Instrução Normativa nº 73 de 05 de agosto de 2020, da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS BENEFICIÁRIOS

2.1. São beneficiários do atendimento por parte do CREDENCIADO:

2.1.1. Militares da Ativa, da Reserva Remunerada e Reformados do Exército Brasileiro e seus dependentes – assistidos pelo Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) ou pelo Fator de Custo (FC).

2.1.2. Pensionistas de militares do Exército Brasileiro e seus dependentes - assistidos pelo Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) ou pelo Fator de Custo (FC);

2.1.3. Servidores Civis do Exército Brasileiro (Ativos e Inativos) e seus dependentes – assistidos pela Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Civis do Exército Brasileiro (PASS).

2.1.4. Pensionistas de Servidores Civis do Exército Brasileiro – assistidos pela Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Civis do Exército Brasileiro (PASS).

2.1.5. Ex-combatentes, seus dependentes e pensionistas – assistidos pelo Sistema de Assistência Médica-Hospitalar aos Ex-combatentes (SAMEx-Cmb).

2.1.6. Outros integrantes do Exército Brasileiro, desde que assistidos pelo CREDENCIANTE e quando formalmente encaminhados.

2.2. Da Identificação Dos Beneficiários:

2.2.1. A identificação dos pacientes, usuários do FuSEx, FC, da PASS ou Ex-Cmb é feita mediante a apresentação da Carteira de Identidade e do Cartão de Beneficiário do FuSEx ou da PASS, acompanhados da Guia de Encaminhamento do SIRE (Sistema de Registro de Encaminhamentos).

2.2.2. Quando o paciente não possuir o cartão de beneficiário, deverá apresentar, no ato do atendimento, Declaração Provisória de Beneficiário do FuSEx, FC, da PASS, ou Ex-Cmb, fornecida pela Unidade de Vinculação (UV), acompanhada da carteira de identidade ou outro documento de identificação próprio.

2.2.3. Quando o paciente for um dependente e, por qualquer motivo, não possuir identidade própria, deverá ser apresentado, além do seu Cartão de Beneficiário do FuSEx, FC, da PASS ou Ex-Cmb, o Cartão de Beneficiário e Identidade do contribuinte responsável (titular).

2.2.4. A criança será identificada por sua Certidão de Nascimento, que comprovará ser a mesma filho(a) do militar ou servidor civil, condição indispensável para o direito ao atendimento por conta do CREDENCIANTE.

2.2.5. Os militares no serviço inicial usuários do Fator de Custo deverão ser encaminhados por UA, portando a Guia de Encaminhamento e deverão apresentar a identidade militar ou a carteira de identidade.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

3. Este instrumento está vinculado ao Edital de Credenciamento Nº 01/2022-CEC/OCSPSA, do Hospital de Guarnição de João Pessoa, de 6 de dezembro de 2022, do qual é parte integrante, bem como seus anexos, e ao Processo de Inexigibilidade _____ / _____ - Credenciamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

4.1.1. CONTRATAÇÃO DIRETA: os credenciamentos serão realizados diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 74. da Lei 14.133/2021, considerando que a competição se mostra inviável a partir do momento em que o Hospital de Guarnição de João Pessoa se propõe credenciar todos os interessados que, satisfazendo as condições de habilitação, manifestarem interesse em prestar os serviços nos termos, nas condições e PREÇOS estabelecidas no presente Edital.

4.1.2. DEMANDA DO CREDENCIADO: será determinada de acordo com a manifestação dos beneficiários dos Sistemas SAMMED/FuSEx/PASS/Ex-Cmb, excluindo-se a vontade da Administração quanto ao direcionamento do atendimento.

4.1.3. PREDETERMINAÇÃO DE PREÇOS: O CREDENCIANTE se propõe, quanto ao objeto do presente edital, a remunerar os serviços prestados pelos CREDENCIADOS (OCS e PSA), constantes dos contratos, com base em tabelas preestabelecidas no Edital:

a) Tabela CBHPM 2012,

b) Lista Referencial de Custos de Diárias, Taxas e Serviços Hospitalares (Tabela FuSEx/HGuJP) – do Anexo H do edital.

c) Referencial de Custos em Serviços de Saúde / 2025, Anexo H ao Edital nº 01/2022.

4.2. LEGISLAÇÃO E ORDENS APLICÁVEIS:

O procedimento de credenciamento observará integralmente as disposições da seguinte legislação infraconstitucional: Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto nº 92.512, de 2 de abril de 1986; Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986; Portaria Ministerial nº 796, de 28 de dezembro de 2011 (IG 10-48); Portaria Ministerial nº 305, de 7 de junho de 1995 (IG 12-02); Portaria nº 761, de 2 de dezembro de 2003; Portaria nº 653, de 30 de agosto de 2005 (IG 30-32); IN/SLTI/MPOG nº 03, de 26/04/2018; Portaria 492, de 19 de maio de 2020 (IG 02.031); Portaria nº 48, de 28 de fevereiro de 2008 (IR 30-38); Portaria 117, de 19 de maio de 2008 (IG 30-57); Portaria 422, de 19 de junho de 2008 (IG 30-18); Portaria 727, de 08 de outubro de 2007; Instrução Normativa 05, de 21 de junho de 1995, do MARE; Instrução Normativa 01/1997, da Secretaria do Tesouro Nacional; Portaria 2.048, de 05 de novembro de 2008, do Ministério da Saúde; Nota Informativa Nr 001-DSau, de 13 de outubro de 2011; DIEx nº 23-FUSEX/Ch EM/ 7 RM – CIRCULAR (EB: 64318.03501/2014-17), de 12 de fevereiro de 2014; DIEx nº 23-FUSEX/Ch EM/ 7 RM (EB: 64318.015781/2015-31), de 23 de junho de 2015; DIEx nº 6-FUSEX/Ch EM/ 7 RM – CIRCULAR, de 12 janeiro de 2015; RDC/ANVISA n. 50, de 21 de fevereiro de 2002; Portaria Nº 466, do Ministério da Saúde, de 04 de junho de 1998; Decreto nº 10.193, de 27/12/2019 da Presidência da República; Portaria nº 1.169, de 26 de setembro de 2014, do Comandante do Exército, DIEx nº 3854-DRAS-Sub Dir Sau/D Sau, de 1º/12/22, Parecer Técnico nº 373 – DRAS/DSAU de 30/11/22, DIEx nº 3970-DRAS Sub Dir/Dsau, de 19/12/22, Parecer



Técnico nº 400, de 15/12/22, DIEX nº 1020-DRAS/DSAU de 22/03/23 e Parecer Técnico nº 068 – DRAS/DSAU, de 10/03/23, Parecer Técnico nr 119 – DRAS/Dsau, de 16 de maio de 2023, DIEx Nº 682-SSR/Esc Sau Asst/Ch EM, de 13 de junho de 2023 e Parecer Técnico nr 126 – DRAS/Dsau, de 07 de junho de 2023, Parecer Técnico nº 03-SSR/7, de 09 de outubro de 2023, Parecer Técnico nº 319 D RAS/DSAU, de 09 de novembro de 2023 e Parecer Técnico nº 325 D RAS/DSAU, de 22 de dezembro de 2023, Parecer Técnico nº 7-DRAS/SDir Sau/D Sau de 3 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

5.1. A apresentação do paciente ao CREDENCIADO será feita mediante Guia de Encaminhamento (GE) emitida no SIRE (Sistema de Registro de Encaminhamentos), com a discriminação taxativa dos serviços a serem prestados pelo CREDENCIADO.

5.2. A Guia de Encaminhamento será expedida pelo Hospital de Guarnição de João Pessoa, Organização Militar Encaminhadora que responde pelo CREDENCIANTE nos atos de encaminhamento de pacientes, de acompanhamento dos atendimentos, de conferência das despesas e liquidação das mesmas.

5.2.1. Os pacientes deverão ser encaminhados por médico militar, após esgotados todos os recursos existentes na OMS, e deverão portar o Cartão de Beneficiário do FuSEX ou da PASS, a guia de encaminhamento e um documento que permita a identificação do usuário.

5.3. Todos os casos em tratamento com o CREDENCIADO deverão ser reavaliados por médico militar e pelo serviço de fisioterapia do HGuJP, semestralmente, visando definir ou não a necessidade de continuação do tratamento.

5.4. O CREDENCIADO deverá proceder à correta identificação dos USUÁRIOS, conforme explícito na CLÁUSULA SEGUNDA, sendo responsável por procedimentos de identificação incorretos.

5.4.1. O CREDENCIADO somente prestará atendimento mediante apresentação da Guia de Encaminhamento do SIRE.

5.4.2. Ao término de cada atendimento, o paciente ou responsável deverá rubricar a Guia de Encaminhamento do SIRE, reconhecendo o atendimento e sendo alertado pelo CREDENCIADO para conferir todas as despesas de sua responsabilidade.

5.6. (SOMENTE PARA CREDENCIAMENTOS CUJOS SERVIÇOS ABRANJAM AS ÁREAS DE PSICOMOTRICIDADE, FONOAUDIOLOGIA, FISIOTERAPIA, TERAPIA OCUPACIONAL E PSICOTERAPIA) Em cumprimento ao previsto no Capítulo V, do Art 38, das IR 30-38, e no Art 35 e Anexo “A”, das IR 30-57, e visando atender as exigências do Sistema de Registro de Encaminhamentos (SIRE), ficam estabelecidos os seguintes limites de cobertura:

5.6.1. Para pacientes beneficiários do FuSEX:

5.6.1.1 Quando o paciente necessitar de tratamento que envolva mais de uma área de reabilitação, serão considerados os limites relativos a cada especialidade, separadamente;

5.6.2. Para pacientes beneficiários da PASS:

5.6.2.1 Quando o paciente necessitar de tratamento que envolva mais de uma área de reabilitação, serão considerados os limites relativos a cada especialidade, separadamente;

5.6.3. Fica fixado em 50 (cinquenta) minutos o tempo de duração de cada sessão, nas diferentes áreas de atendimento.

5.7. Nos procedimentos objeto deste termo, o CREDENCIADO utilizará todos os recursos

quanto aos Profissionais, serviços, equipamentos e materiais necessários ao atendimento dos USUÁRIOS.

5.8. O abandono do tratamento, pelo beneficiário, implicará no término da autorização para o procedimento e na indenização do serviço já prestado. O CREDENCIADO deverá comunicar à CREDENCIANTE, por escrito, em até 03 (três) dias úteis após a ocorrência, eventuais faltas de beneficiários a procedimentos já agendados, a fim de ser verificado pelo CREDENCIANTE se houve ou não abandono de tratamento e adoção das providências decorrentes.

5.9. As partes se obrigam a corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as falhas e incorreções resultantes de suas responsabilidades.

5.10. O CREDENCIADO é responsável por eventuais danos causados diretamente à Administração (inclusive a instalações, equipamentos e aparelhagens) ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente termo, não restringindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento efetuado pelo CREDENCIANTE.

5.11. Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa do CREDENCIADO poderá ensejar a revisão das condições ora estipuladas.

5.12. A execução e o controle do presente instrumento serão avaliados pelo CREDENCIANTE, mediante supervisão direta ou indireta dos procedimentos realizados, através do comparecimento periódico e regular de pelo menos um dos membros da equipe de Auditores do CREDENCIANTE às dependências do CREDENCIADO, a fim de examinar a documentação nosológica dos pacientes; assim como a qualidade das instalações e do serviço prestado.

5.13. O CREDENCIADO se obriga a fornecer, quando solicitado pelo CREDENCIANTE, documentos médico-legais, justificativas para exames, lista de pacientes em tratamento e quaisquer outros documentos pertinentes segundo as normas de regulamentação vigentes.

5.14. A solicitação de exame ou procedimento coberto pelo FuSEx, PASS, Fator de Custo ou Ex-Cmb, decorrente de atendimento realizado em OCS ou por PSA, será, obrigatoriamente, precedida de análise por médico militar ou serviço de auditoria do CREDENCIANTE, que decidirá pela sua autorização ou negação.

CLÁUSULA SEXTA – DO DIREITO DAS PARTES

6.1. O presente termo de credenciamento deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com a legislação pertinente e as cláusulas avençadas, respondendo cada qual, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Constitui direito legal do CREDENCIANTE ter o serviço objeto deste credenciamento prestado dentro dos prazos e nas condições no mesmo estabelecidas.

6.3. É direito legal do CREDENCIADO receber do CREDENCIANTE o pagamento pela prestação dos serviços, objeto deste credenciamento, nos prazos e condições no mesmo estabelecidas.

6.4. O CREDENCIADO reconhece os direitos da Administração, em casos de rescisão contratual, previstos no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021.

6.5. O CREDENCIADO declara possuir capacidade técnica, instalações prediais, recursos materiais e pessoal especializado de modo a permitir a consecução dos objetivos definidos no presente credenciamento, tendo ciência de que somente poderá realizar atendimentos compatíveis com os serviços compreendidos na cláusula primeira.

6.6. O não exercício pelo CREDENCIANTE, de quaisquer de seus direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará em novação, não havendo, pois, desistência dos

referidos direitos, os quais poderão ser exercidos em qualquer momento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

7.1. Os procedimentos decorrentes dos serviços objeto deste credenciamento, descritos no ITEM 2. do Edital e na CLÁUSULA PRIMEIRA deste contrato, constantes da Tabela CBHPM 2012, serão apreçados e remunerados tendo como referência os valores e portes constantes na CBHPM 2012, de acordo com o **REFERENCIAL DE CUSTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE / 2025 - Anexo H do Edital 01/2022** e com o que se segue:

7.1.1. Reabilitação em Fisioterapia: CBHPM 2012.

7.1.2. Procedimentos não codificados na Tabela CBHPM:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR R\$
50025129 (DGP)	RPG	35,00
50025116	Hidroterapia	28,00

7.7. É vedado ao CREDENCIADO cobrar diretamente do beneficiário do FuSEx, PASS, Fator de Custo ou Ex-Cmb qualquer importância a título de taxas, honorários ou serviços prestados, inclusive depósitos prévios, além dos constantes das Tabelas acima pactuadas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento das despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato será precedido de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), verificando-se a regularidade fiscal do CREDENCIADO, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 3, 26/04/2018.

8.2. Os pagamentos serão efetuados mediante Ordem Bancária, em favor do CREDENCIADO, na Conta Corrente, Agência e Banco informados, após a apresentação de Nota Fiscal dos serviços e lisura das faturas devidamente discriminadas. Deverá constar no corpo das respectivas faturas o período de competência do faturamento.

8.3. A Nota Fiscal correspondente à prestação do serviço prestado deverá ser emitida em nome do Hospital de Guarnição de João Pessoa, portador do CNPJ Nr 09.544.418/0001-34, para recurso do Tesouro Nacional, e do CNPJ 09.544.418/0002-15, para recurso do Fundo do Exército, da qual deverá constar o número da Nota de Empenho correspondente e os dados bancários do CREDENCIADO, para crédito em conta corrente do valor devido, assim como a discriminação detalhada dos serviços cobrados.

8.4. O CREDENCIANTE realizará a aferição das faturas, por meio da Seção de Contas Médicas do Hospital de Guarnição de João Pessoa e o pagamento das despesas constantes das notas fiscais, na medida em que estas forem apresentadas, sendo vedada a acumulação das mesmas para providências posteriores sem motivos justificados.

8.5. O CREDENCIANTE efetuará o pagamento das faturas apresentadas nas condições prescritas, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados da entrega da nota fiscal emitida, de acordo com o item IV do § 2º do Art 137 da Lei 14.133/21.

8.5.1. Dos pagamentos efetuados serão retidos automaticamente os tributos federais, conforme Instrução Normativa nº 480-SRF, de 15 de dezembro de 2004, da Secretaria da Receita Federal, e contribuição para a Previdência Social, conforme Instrução Normativa MPS/SRP nº 3, de 14 de julho de 2005, da Secretaria da Previdência Social.

8.5.2. Serão retidos, ainda, tributos municipais, por força do item IV, do Art 1º, do Decreto nº 7.818/99, e da Lei Complementar nº 116, de 16 de maio de 1997.

8.5.3. O CREDENCIADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. Toda situação anormal, que impossibilite ou prejudique o pagamento das despesas, será imediatamente informada ao CREDENCIADO.

8.7. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas por parte do CREDENCIADO.

8.7.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

8.7.2. É vedado ao CREDENCIADO transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

8.8. O CREDENCIADO se obriga a apresentar à CREDENCIANTE, as faturas em 01 (uma) via, a contar da data do atendimento, da seguinte forma:

- 45 (quarenta e cinco) dias, para faturas referentes aos atendimentos continuados, nas áreas de psicologia, fisioterapia, fonoaudiologia e hemodiálise;

- 30 (trinta) dias, referentes aos demais serviços, inclusive internação hospitalar e domiciliar. Nos casos de faturas de internações, é desejável o envio de faturas parciais; e

- 15 (quinze) dias para resposta dos recursos de glosas realizados pelas UG/FuSEx.

As mesmas deverão estar em nome do Hospital de Guarnição de João Pessoa, anexando todos os comprovantes de despesas, as Guias de Encaminhamento do FuSEx, PASS, Fator de Custo ou Ex-Cmb com as assinaturas dos beneficiários ou de seus responsáveis, a relação de materiais e medicamentos gastos, em sala de cirurgia ou fora dela, relativos aos atendimentos prestados no mês considerado.

8.8.1. As faturas deverão ser processadas separadamente quanto à natureza do vínculo do beneficiário, ou seja, FuSEx, PASS, Fator de Custo ou Ex-Cmb, discriminando número de ordem, data, número da Guia de Encaminhamento, nome do usuário, número do documento de identidade, número de matrícula do Servidor Civil ou de seu dependente, se for o caso, número de matrícula no cadastro de beneficiários do FuSEx (número de cartão FuSEx, composto pelo Código de Pessoal – PREC/CP – mais sequência familiar), se militar contribuinte do FuSEx, código da Tabela CBHPM, 5ª Edição, e honorários, códigos da tabela SIMPRO (materiais e medicamentos), com valor em R\$ (reais), relatório de conferência (espelho) e uma ficha de controle de procedimentos.



8.8.2. As faturas deverão ser entregues no Setor de Auditoria de Contas Médicas do HGuJP, das 07:30h às 11:30h.

8.8.3. Aceita a documentação, dentro do prazo acima fixado, a mesma será recebida por meio de termo circunstanciado assinado pelas partes.

8.9. O CREDENCIANTE realizará glosa, total ou parcial, por meio de despacho devidamente motivado, de todos os valores referentes a serviços, materiais e medicamentos descritos na fatura e que estejam em DESACORDO com este contrato.

8.9.1. O Setor de Auditoria de Contas Médicas do HGuJP terá o prazo de até 30 dias, contados do recebimento da fatura para apresentar o "Relatório de Glosa" as eventuais divergências.

8.9.2. O CREDENCIADO poderá interpor representação – RECURSO DE GLOSA, nos termos do Art. 165 da Lei 14.133/2021, contra a decisão da Seção de Auditoria, no prazo de 3 (três) dias, a contar do dia da comunicação pelo CREDENCIANTE;

8.9.3. Interposto RECURSO DE GLOSA, se reconsiderada a decisão o procedimento de pagamento prosseguirá seu curso. Caso a Seção de Auditoria não reconsidere sua decisão, encaminhará o RECURSO à autoridade superior, nos termos do Art. 56 da lei 9.784/99.

8.9.4. Decorrido o prazo para o RECURSO DE GLOSA sem que o CREDENCIADO se manifeste, as inconsistências apontadas no Relatório de Glosa serão consideradas aceitas.

8.10. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

8.11. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas por parte do CREDENCIADO.

8.11.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

8.12. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.





CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

09.1 Os valores referentes ao presente credenciamento, decorrente do Edital 01/2022 poderão ser reajustáveis, anualmente, total ou parcialmente, após negociação, análise de mercado e aprovação do “Referencial de Custos de Serviços de Saúde”, pela Diretoria de Saúde do Exército (Dsau), dado que a vigência do presente Edital ser de até 120 (cento e vinte) meses, nos termos do § 7º do Art 25 da Lei 14.133/2021

09.2 Os reajustes citados no item anterior ocorrerão conforme existência de recursos estimados pela Dotação Orçamentária, nos termos do Art 105 da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1. Para fins de adequação à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme previsão do Art. 105 da Lei 14.133/2021, e de acordo com diretriz constante no DIEx nº 23-FUSEX/Ch EM/7 RM-7 DE – CIRCULAR (EB: 64318.03501/2014-17), de 12 de fevereiro de 2014, do Comandante da 7ª Região Militar, a duração inicial dos termos de credenciamentos ficará LIMITADA à data de 31 de dezembro do ano em que for celebrado, admitindo-se, à critério da CREDENCIANTE, a sua prorrogação nos termos e limites vigentes.

10.1.1. A primeira prorrogação da duração do contrato será por período de 12 (doze) meses, com vigência de 01 Jan à 31 Dez do ano seguinte ao de sua celebração, admitida prorrogação por iguais e sucessivos períodos, limitada a duração total dos contratos a 120 (cento e vinte) meses, de acordo com o previsto no Art 107 da Lei 14.133/2021.

10.2. O CREDENCIADO dará início aos serviços na data de assinatura do Termo de Credenciamento, ou em outra acordada com a Administração, cumprindo e fazendo cumprir suas cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA.

11.1. As despesas de que trata o presente CONTRATO possui custo estimado no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), e correrá a conta do crédito orçamentário constante do orçamento do Ministério da Defesa, para o exercício financeiro 2025:

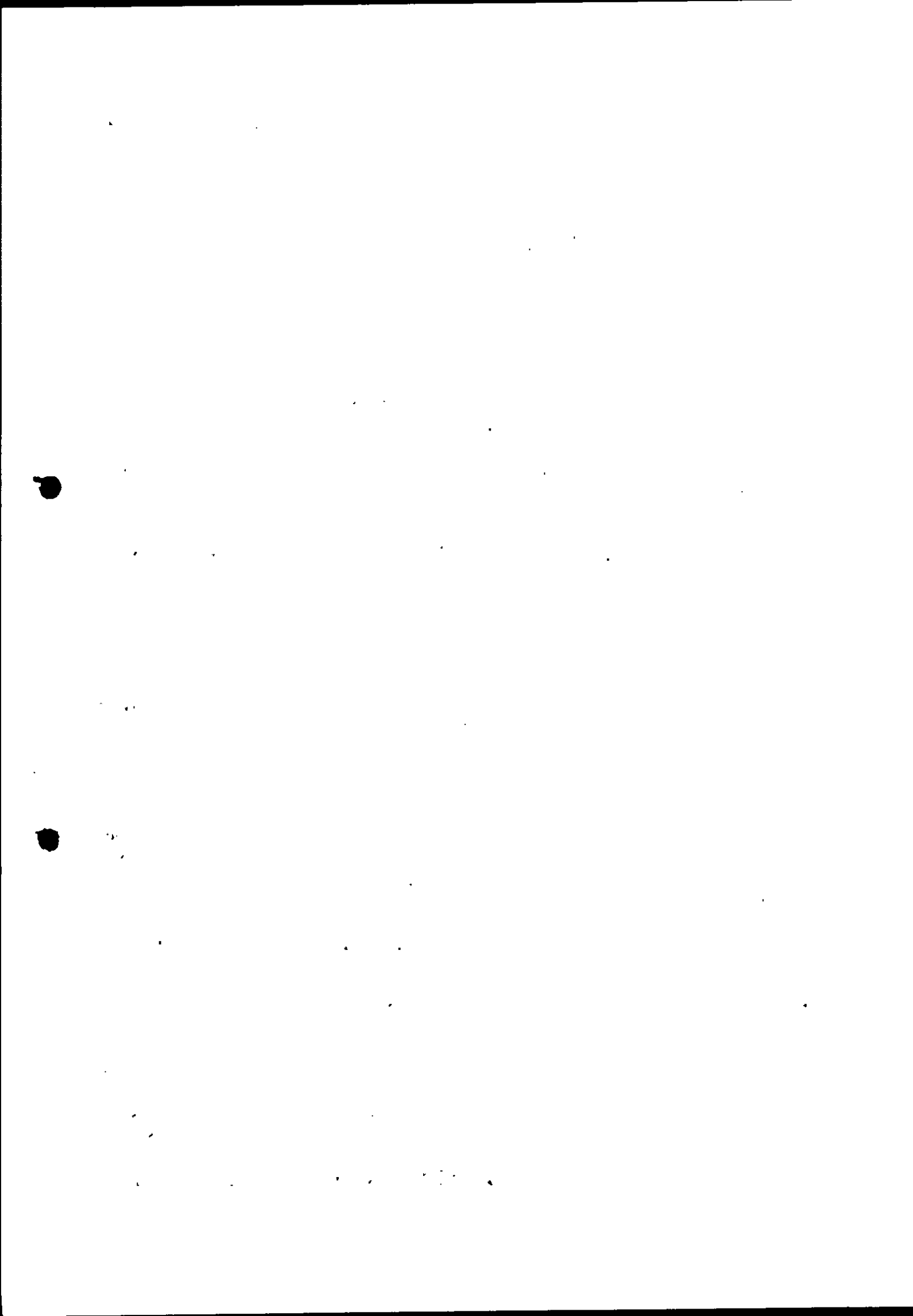
	ND ¹	Gestão	Fonte	PTRES ²	PI ³
FuSEx	339039-OCS	00001	0250270013	089047	D8SAFUSOCSA
PASS	339039-OCS	00001	0250270037	089046	D8SACIVOCSA
FC	339039-OCS	00001	0100000000	088960	D8SAFCTOCSA
Ex-Cmb	339039-OCS	00001	0100000000	088962	D8SAECBOCSA

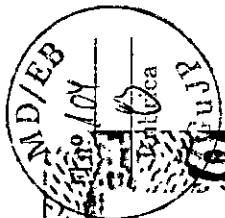
(1) Natureza da Despesa; (2) Programa de Trabalho Resumido; e (3) Plano Interno

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

12.1. A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste instrumento contratual não exclui nem reduz a responsabilidade do CREDENCIADO.

12.2. O CREDENCIADO será responsável, civil e penalmente, pelos danos causados aos pacientes, por terceiros vinculados, decorrentes de omissão, voluntária ou não, negligência, imperícia ou





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

4.428.441

DATA DE
EXPEDIÇÃO

18/05/2016



Marcus A. B. Lacer Jr.

LEI Nº 00-118 DE 29/08/83
Ident. Civil e Criminal







República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal da Paraíba



DIPLOMA

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista a



lo de
leira,
e lhe

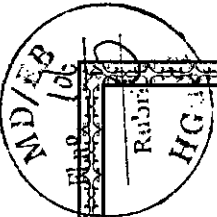
outorga o presente diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

João Pessoa, 18 de dezembro de 2023.



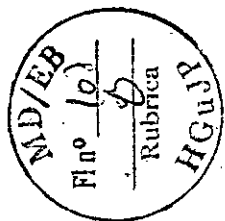
Assinado Eletronicamente Segundo a Portaria 554/2019/MEC
VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor

Código de validação: 579.579.c8bedd89440b
<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/diplomas/verificacao/579.579.c8bedd89440b>





.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
SUBCOORDENAÇÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

Diploma registrado sob n.º 27.096,
Livro **JP-23**, folha **184**, com base no artigo 48, da Lei n.º 9.394, de 20 de
Dezembro de 1996.
N.º Série: **UFPB-JP-23-184-027096**

Processo n.º **23074.125857/2023-26**
IES Registradora: **Universidade Federal da Paraíba**
Mantenedora: **Universidade Federal da Paraíba**
CNPJ: **24.098.477/0001-10**

João Pessoa, 18/12/2023.

Assinado Eletronicamente Segundo a Portaria 554/2019/MEC
JOSÉ BERNARDO CAMPELO
SUBCOORDENADOR DE REGISTRO DE DIPLOMA

Assinado Eletronicamente Segundo a Portaria 554/2019/MEC
SILVANA CARNEIRO MACIEL
PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO

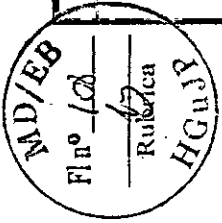
**Curso reconhecido pelo(a) Portaria N. 620 de 14/09/2018,
publicada no Diário Oficial da União de 17/09/2018.**

Isento de selo, de acordo com a alteração 58.ª à Lei n.º 3.519, de
30/12/1958.

**Portaria de Credenciamento/Recredenciamento da instituição n.º
60, de 18/01/2017, seção 1, página 14, publicada em 19/01/2017.**







CERTIFICADO

Declaramos, para os devidos fins, que o(a) terapeuta ocupacional

Adryellen Vitória Freire Matoso
concluiu o curso online

Integração Sensorial: da teoria à intervenção
com carga horária total de 28 horas.

Curso concluído em:

20/01/2024, 10:59



[Redacted signature area]

[Redacted signature area]

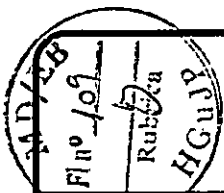
RY
RIAL E

DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Cofundadora do Sensory







CERTIFICADO



Certificamos que

Adryellen Vitória Freire Matoso

*Concluiu com êxito o Curso em Terapia ABA no
Autismo para Pais e Aplicadores, com carga horária
total de **120 horas**.*

Fábio Coelho da Conceição
Sócio-fundador da Academia do Autismo
Psicólogo - CRP 05/47189

Mayara de Souza Santos Silva Coelho
Sócia-fundadora da Academia do Autismo

Este documento é validado digitalmente. Escaneie o Código QR ou acesse www.academiadoautismo.com.br/validar.



Número de Identificação: 202465364

Emitido em: 13/12/2024







CARGA HORÁRIA: **120 HORAS**

MÓDULO 1	Introdução à Análise do Comportamento Aplicada O que é ABA?; Dimensões da ABA; Tríplice contingência; Reforço, Punição e Extinção; Tipos de reforço e seleção de preferências	10 horas
MÓDULO 2	Avaliação Avaliação Funcional; Operação Motivadora; Avaliação Comportamental; Protocolos de avaliação; Conhecendo a ferramenta Meus Progressos	10 horas
MÓDULO 3	Estratégias de Ensino Modelagem; Modelação e video modelação; Ensino em ambiente natural; Ensino por Tentativas Discretas; Hierarquia de Dicas, Apresentação dos Estímulos e Generalização	10 horas
MÓDULO 4	Redução de comportamento Inadequado Funções comuns do comportamento; Manejo de antecedentes; Procedimentos de extinção; Procedimentos de reforçamento diferencial; Procedimentos de crise e emergência	10 horas
MÓDULO 5	Ensino de Habilidades Básicas Pareamento; Contato visual; Identificação; Seguir instruções; Sentar; Aguardar; Imitar	10 horas
MÓDULO 6	Ensino de Habilidades de Linguagem Comportamento verbal; Ecóico; Mando; Tato; Intraverbal; Comunicação Alternativa	10 horas
MÓDULO 7	Ensino de Habilidades Sociais Atenção Compartilhada; Auto regulação e habilidades emocionais; Brincar socialmente; Comportamento de grupo	10 horas
MÓDULO 8	Ensino de Habilidades Cognitivas e Funcionais Habilidades cognitivas; Habilidades funcionais e de vida diária; Procedimentos de análise de tarefa e encadeamento; Programas para redução de seletividade alimentar	10 horas
MÓDULO 9	Ensino de Habilidades Acadêmicas Equivalência de estímulos; Ensino de Leitura e escrita; Ensino da Matemática; Emparelhamento com modelo	10 horas
MÓDULO 10	Generalização Treinamento de pais; ABA na escola; Generalização e Manutenção; Atividades cotidianas	10 horas
MÓDULO 11 (Extra)	Aplicando programas ABA ABA e ética, Observando e registrando comportamentos, Procedimentos de medição, Registros, Inserção de dados, Generalização e atualização dos gráficos, Enviando os casos para supervisão, Estudos de caso, Selo de Profissional Indicado da Academia do Autismo	10 horas
	Estudos de caso	10 horas

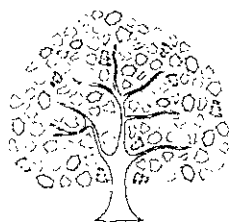
Este certificado não dispensa o aplicador da necessidade de estar sob supervisão de um Analista do Comportamento qualificado em sua atuação profissional.





Viver Kids

CLÍNICA ESPECIALIZADA DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL



Viver Kids

CLÍNICA ESPECIALIZADA DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Nossas Especialidades:

- *Psicologia*
- *Fonoaudiologia*
- *Fisioterapia*
- *Psicomotricidade*
- *Psicopedagogia*
- *Terapia ocupacional*
- *Analista do comportamento: * Avaliação comportamental * Supervisão **
Assistente terapêutica: clínica.

☎ (83) 99371-2555

@viverkidspb

viverkids0@gmail.com

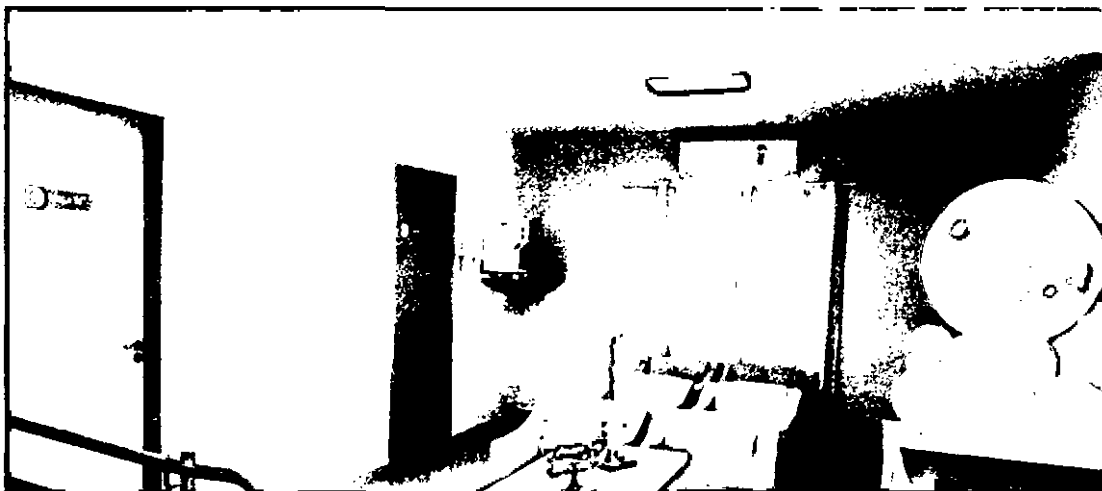
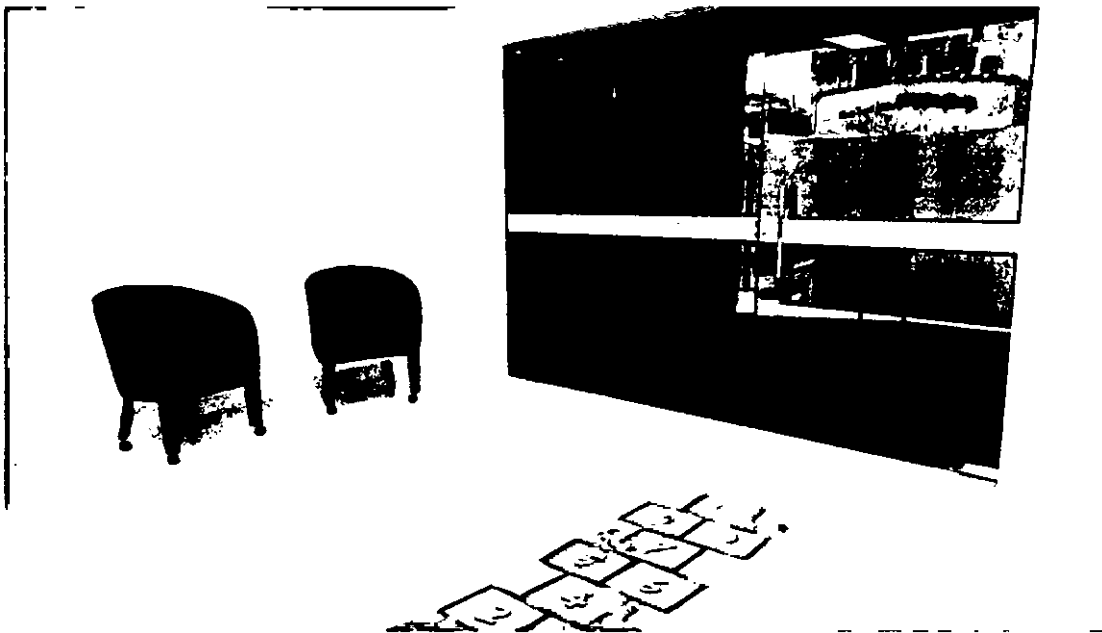
📍 Endereço: Rua Deputado José Mariz, n 136, cep: 58042-020 - Tambauzinho



• *Fachada*



• *Entrada e Recepção*





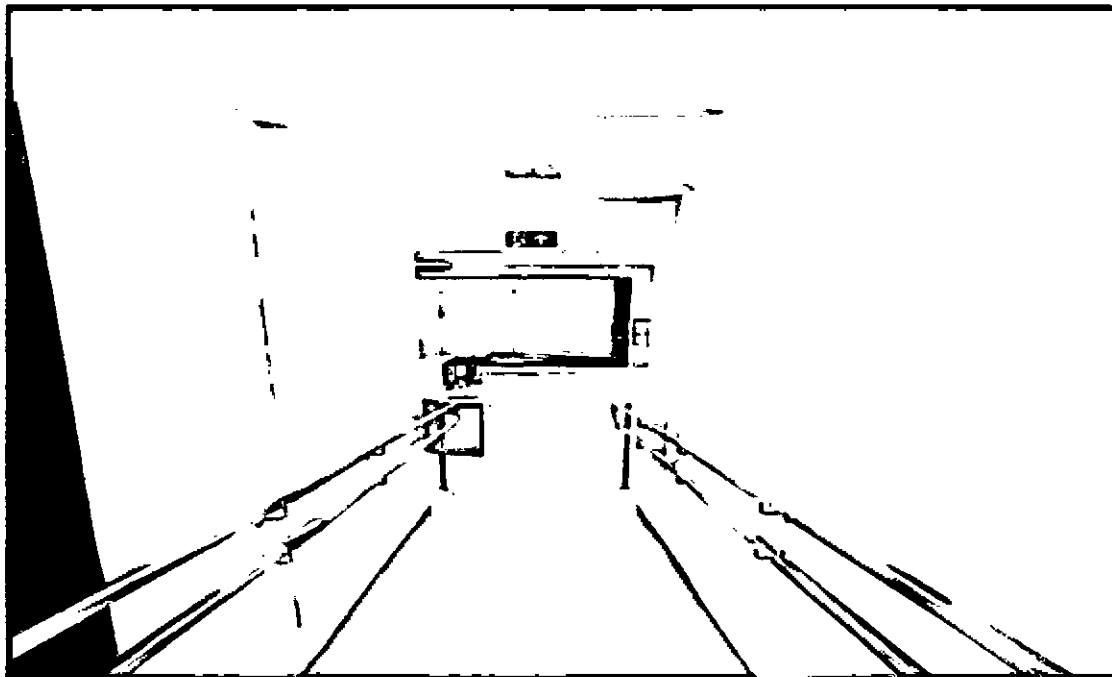
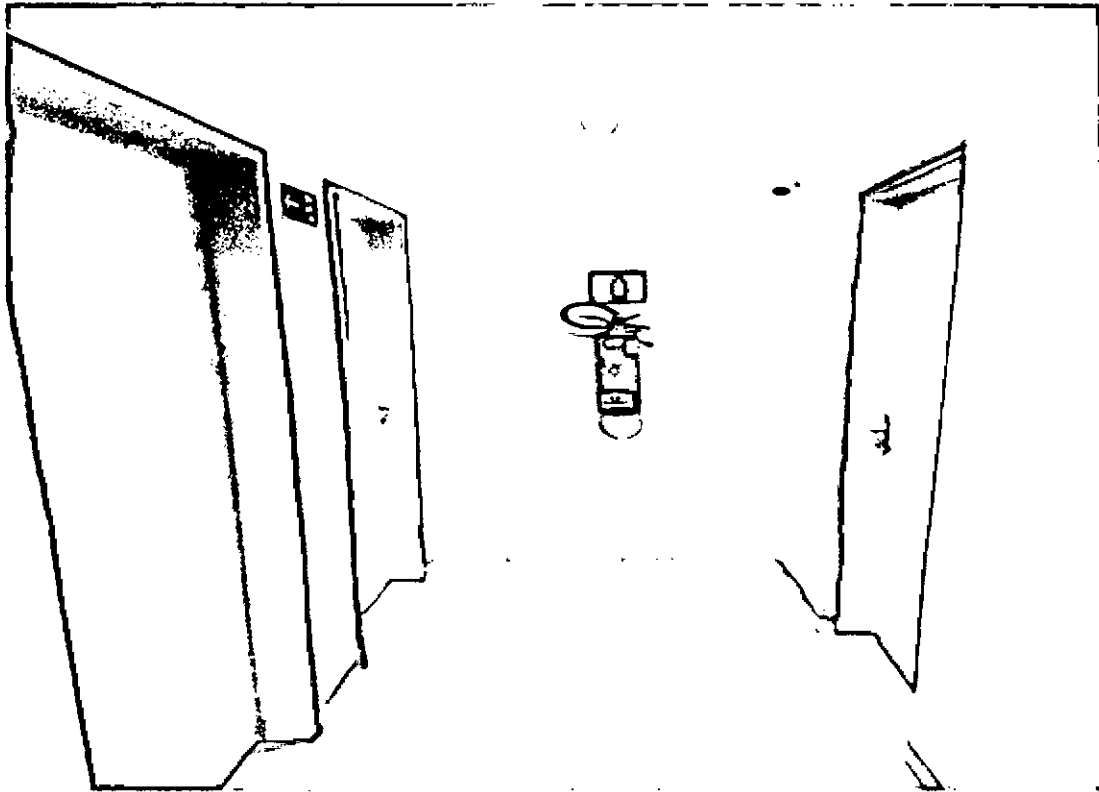


- *Banheiros adaptados e acessíveis*



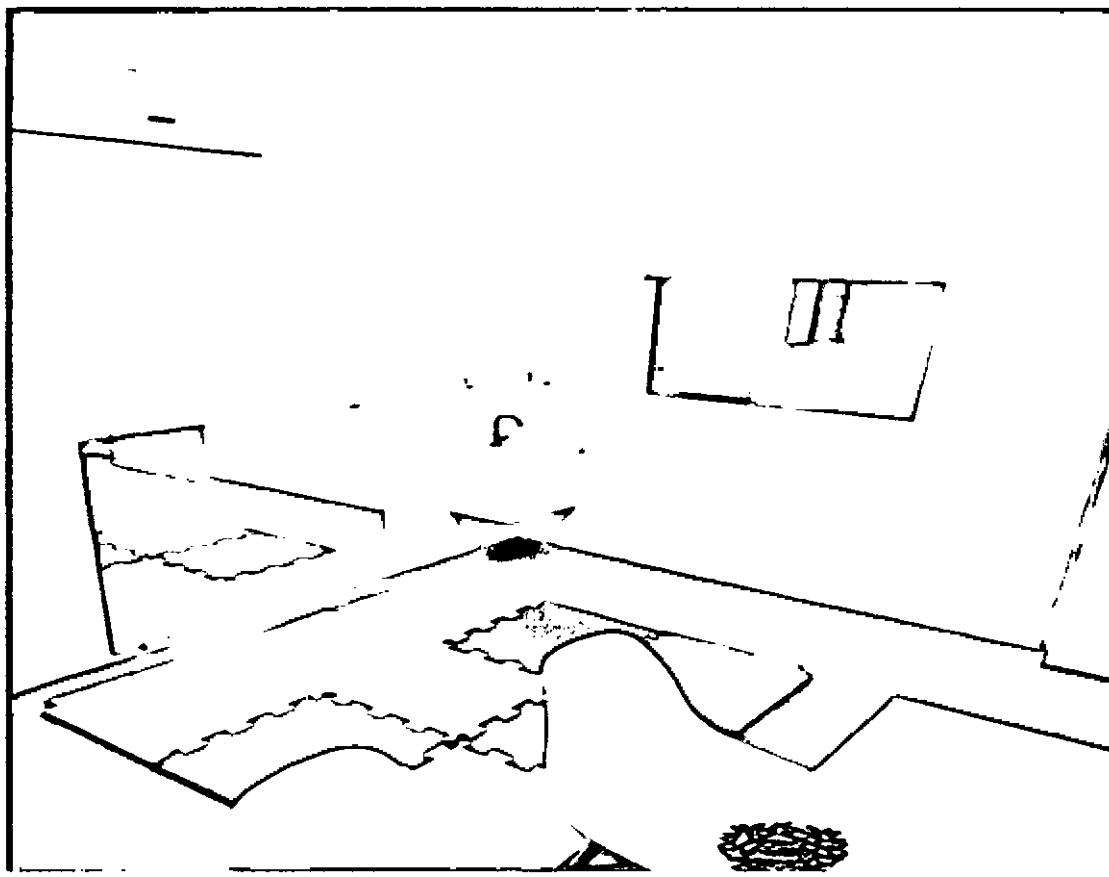


MD/EB
Fl. n° 114
R. U. C. A.
HG. U. J. P.

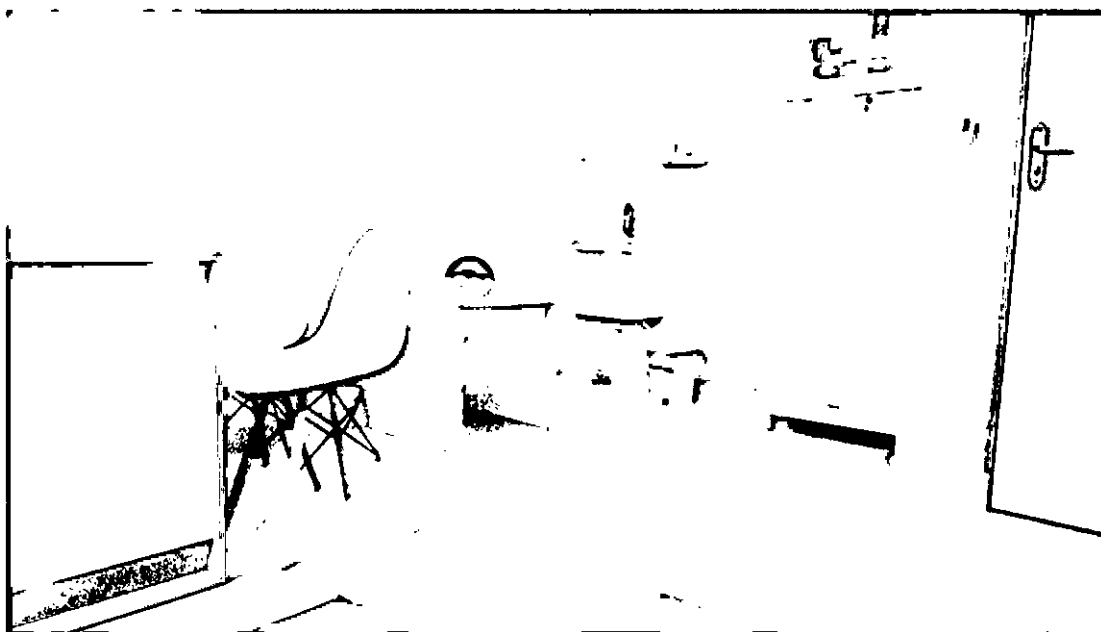




- Sala espã para que as famílias acompanhem as terapias

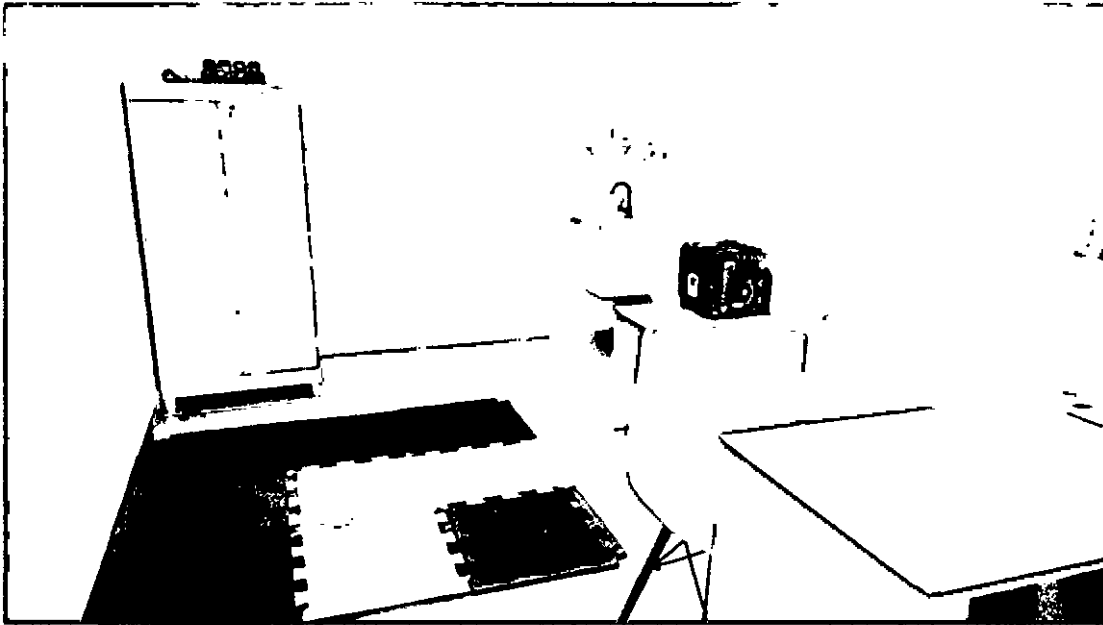


- Salas de atendimento infantil e idoso

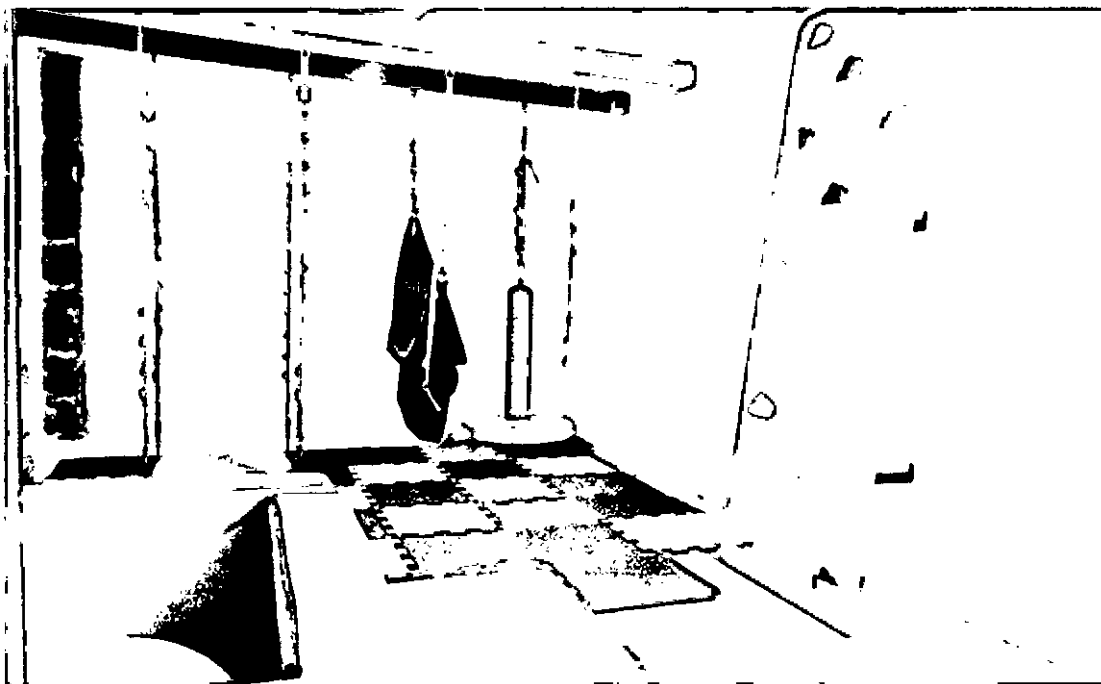




MD/ES
Fl n° 116
R. U. C. A.
HGU, P.



- Sala de atendimento de IS (Integração Sensorial).



imprudência.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS SANÇÕES

13.1. Pelo atraso injustificado na execução das obrigações decorrentes do contrato, o CREDENCIADO estará sujeito, a critério do HGuJP, ao pagamento de multa de até 0,5% sobre o valor global do contrato, por dia de atraso, limitada a 30 (trinta) dias de atraso, aplicada na forma prevista no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

13.1.1. A multa acima não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Edital.

14.2. O descumprimento das obrigações contratuais, inclusive sua inexecução, total ou parcial, e/ou das condições previstas neste Edital sujeitará o CREDENCIADO, a critério do HGuJP, na forma do disposto no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021, às seguintes penalidades:

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de até 8% sobre o valor do contrato por ocorrência;

13.2.3. Em caso de inexecução total, multa compensatória de até 20% sobre o valor do contrato;

13.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Hospital de Guarnição de João Pessoa, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e,

13.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a ser concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

13.3. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

13.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do credenciamento;

13.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

13.5. Nos termos do § 3º do Art. 156 da Lei 14.133/2021, a multa será descontada dos pagamentos



eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

13.6. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.4 e 13.2.5 poderão ser aplicadas juntamente com a dos subitens 13.2.2 e 13.2.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Ministro de Estado da Defesa, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

13.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Hospital de Guarnição de João Pessoa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O credenciamento poderá ser rescindido nos casos de inexecução total ou parcial, na incidência dos motivos citados no Art. 137 da Lei 14.133/2021, conforme abaixo descrito:

14.1.1. Determinado por ato unilateral e motivado da Administração, nos seguintes casos:

14.1.1.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular dos prazos, cláusulas e serviços contratados;

14.1.1.2. Interrupção dos trabalhos por parte do CREDENCIADO, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

14.1.1.3. Atraso injustificado no início dos serviços;

14.1.1.4. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CREDENCIADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

14.1.1.5. Não atendimento das determinações regulares emanadas da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento, assim como das de seus superiores;

14.1.1.6. Cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços;

14.1.1.7. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil, bem como a dissolução da sociedade ou o falecimento do CREDENCIADO;

14.1.1.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da pessoa jurídica, que prejudique a execução do contrato;

14.1.1.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

14.1.1.10. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato; e



14.1.1.11. Descumprimento do disposto no inciso III do Art 62 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.1.2. Por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Administração e não prejudique a saúde dos beneficiários do FuSEx, PASS, Fator de Custo ou Ex-Cmb, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

14.2. Estando em processo de apuração de irregularidades na prestação de seus serviços, o CREDENCIADO não poderá solicitar a rescisão, enquanto não concluído o processo de apuração.

14.3. O HGuJP poderá, no curso de processo de apuração das hipóteses de rescisão administrativa, interromper temporariamente a execução dos serviços.

14.4. Em caso de rescisão, os tratamentos em curso deverão ser concluídos por parte do CREDENCIADO, salvo nos casos de expressa manifestação técnica ou administrativa do CREDENCIANTE.

14.5. A rescisão não eximirá o CREDENCIADO das garantias assumidas em relação aos serviços executados e de outras responsabilidades que legalmente lhe possam ser imputadas.

14.6. A rescisão poderá ocorrer, ainda, na superveniência de norma legal ou ato de autoridade competente, que torne inviável ou inexecutável o prosseguimento da prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

15.1. Fornecer materiais informativos e comunicados, referentes às determinações administrativas que visem o gerenciamento do credenciamento;

15.2. Dirimir as dúvidas do CREDENCIADO sobre o objeto da contratação, no tocante às divergências ou inovações na política administrativa e assistencial do FuSEx, PASS, Fator de Custo ou Ex-Cmb, notificando-o por escrito a respeito de irregularidades detectadas na execução dos serviços;

15.3. Colocar à disposição dos usuários a lista, com endereços, dias e horários de atendimento, especialidades dos CREDENCIADOS, bem qualquer outra informação pertinente à execução do contrato, sem interferir na escolha do usuário;

15.4. Emitir as “GE” – Guia de Encaminhamento.

15.4.1. No caso de atendimento de urgência, providenciar as “GE” no prazo máximo de 2 (dois) úteis, excluindo-se este dia e incluindo o último, mediante apresentação de laudo médico da emergência e/ou urgência, emitido pelo CREDENCIADO.

15.5. Realizar auditorias prévias, concorrentes e *a posteriori*, perícias nos procedimentos, além da verificação da lisura e inspeções administrativas, conforme estabelece o art. 80 da Portaria nº 048-DGP/2008 e 18, § 2º, da Portaria nº 117-DGP/2008 (IR 30-57), acompanhando todas as fases do processamento das despesas médicas, obedecendo aos princípios estabelecidos no Código de Ética da categoria;

15.7. Comunicar ao CREDENCIADO, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, qualquer



modificação em procedimento de atendimento;

15.8. Notificar o CREDENCIADO, por escrito, a respeito de reclamações ou qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços ora credenciados;

15.9. Repassar aos usuários as informações recebidas do CREDENCIADO referentes aos dias, horários e endereços de atendimento; e

15.10. Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

16.1. Indicar formalmente à Administração os prepostos e/ou responsáveis pela prestação dos serviços, objeto deste contrato;

16.2. Desenvolver, fornecer e dimensionar a infra-estrutura necessária ao bom atendimento e satisfação dos usuários, dentro das normas estabelecidas pelo CREDENCIANTE, bem como manter disponibilidade de mão de obra dentro dos padrões quantitativo e qualitativo suficientes para atender a demanda ordinária, bem como eventuais acréscimos solicitados pela Administração, respeitado as disposições da legislação trabalhista vigente;

16.3. Manter atualizado o endereço e horários de atendimento, comunicando ao CREDENCIANTE, por escrito, mudanças de endereço, de dias e horários de atendimento e qualquer outra alteração na execução dos serviços prestados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.4. Não discriminar ou atender de forma distinta daquela dispensada aos clientes particulares ou vinculados à outra operadora ou plano, os beneficiários dos FuSEx, PASS, Ex-Cmb e FC;

16.5. Proceder à verificação rigorosa da identificação dos usuários.

16.6. Permitir a atuação dos auditores do CREDENCIANTE, obedecendo-se aos critérios exigidos quando das auditorias e perícias, nas fiscalizações dos serviços credenciados e das pessoas a eles vinculados, bem como aos princípios estabelecidos no Código de Ética da Categoria;

16.7. Prestar ao CREDENCIANTE esclarecimento relativo à ocorrência de excepcionalidades na execução dos serviços objeto do credenciamento;

16.8. Arcar com o custo do fornecimento de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI) para a mão de obra envolvida, sendo vedado o repasse de tal custo ao CREDENCIANTE;

16.9. Cumprir fielmente o estabelecido nas cláusulas e condições do presente credenciamento e de seus documentos integrantes, e na descrição do objeto, com rigorosa observância dos requisitos, normas e processos técnicos, bem como da legislação em vigor e de tudo o mais que for necessário para sua perfeita execução, ainda que não expressamente aqui mencionados.

16.10. Instruir o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Saúde Ocupacional;

16.11. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade nos serviços prestados;

16.12. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, comerciais e fiscais



resultantes da execução do contrato, nos termos da legislação aplicável,

16.13. Manter, durante todo o período de vigência do credenciamento, as obrigações, condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião do seu credenciamento, particularmente no que tange à regularidade fiscal e à capacidade técnica e operativa;

16.14. Responsabilidade civilmente pelos danos decorrentes de erros profissionais ou falhas no atendimento que possam comprometer a saúde do paciente ou gerar danos morais ou materiais;

16.15. Permitir que o CREDENCIANTE ou seu representante verifique, a qualquer dia e hora, dentro do prazo de vigência deste termo, as condições das instalações, a qualidade dos serviços e do atendimento e a documentação, conforme cláusulas do presente credenciamento.

16.16. Fornecer documentos médico-legais, quando solicitados pelo CREDENCIANTE, obrigando-se ainda a justificar junto ao mesmo, sempre que solicitado, os tratamentos efetuados, bem como todos os casos especiais que houver, sempre que forem constatadas divergências em função do padrão aceito.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DA NEGAÇÃO DE REMUNERAÇÃO A MILITARES E SERVIDORES CIVIS

17.1. Nenhum militar da ativa das Forças Armadas, ou Servidor Civil do Exército Brasileiro, ou dirigente do CREDENCIANTE, ou responsável pelo procedimento administrativo de credenciamento, poderá receber remuneração, honorários ou pagamento por serviços profissionais prestados aos BENEFICIÁRIOS atendidos por meio de Guia de Encaminhamento, nos termos do presente Termo de Credenciamento (conforme disposto no §1º Art 9 da Lei 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Com fundamento nos termos do Art. 122 da Lei 14.133/2021, somente será permitida ao CREDENCIADO subcontratar os serviços referentes a unidades de terapia intensiva, serviços laboratoriais, serviços de apoio ao diagnóstico, serviço de atendimento de enfermagem, locação de material hospitalar e remoção.

18.2. O subcontratado deverá preencher os requisitos de habilitação, pertinentes a sua empresa, postos neste Edital;

18.3. A subcontratação não liberará o CREDENCIADO de suas responsabilidades contratuais e legais, quanto ao objeto subcontratado, e deverá ser autorizada prévia e expressa pelo CREDENCIANTE em cada caso concreto.

18.4. O CREDENCIADO será responsável civil e penalmente pelos danos causados aos pacientes, por terceiros vinculados, decorrente de omissão voluntária ou não, negligência, imperícia ou imprudência, bem como é o responsável pelos encargos trabalhistas decorrentes da subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – DO FORO

19.1. O foro da Justiça Federal na cidade de João Pessoa, PB, sede do Hospital de Guarnição de João Pessoa, será o competente para dirimir eventuais litígios oriundos do processo de credenciamento regido por este Edital.

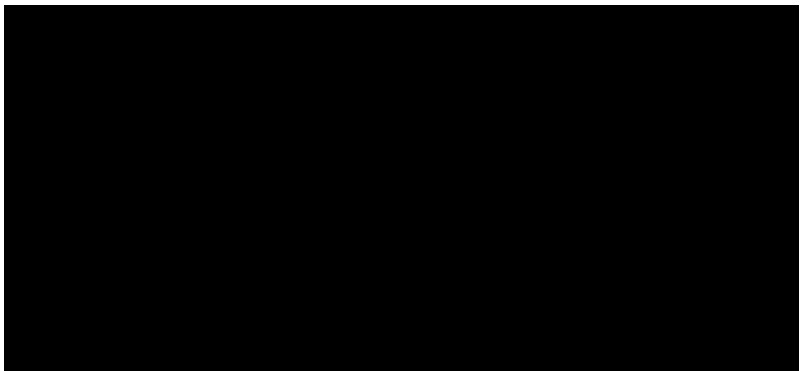
19.2. E, por estarem justos e contratados, preparam o presente Termo de Contrato, em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas



Fl nº 136
u

partes signatárias contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado, em todas suas cláusulas e condições.

João Pessoa, PB, _____ de _____ de 2025.



TESTEMUNHAS:

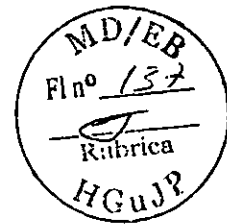
nome

nome



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

07



CERTIDÃO

CÓDIGO: **DEBD.8B27.F03D.0820**

Emitida no dia 10/02/2025 às 11:21:59

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **55.571.438/0001-11**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64590.000962/2022-62

**TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 105 /2025
CREDENCIAMENTO DE OCS/PSA**

1. Reconheço e **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Art 74, da Lei 14.133/21, para contratação de Organizações Civis de Saúde (OCS) e Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) para a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, ambulatorial, odontológico, atenção domiciliar (HOME CARE), transporte de pacientes em ambulâncias (atendimento pré-hospitalar móvel e inter-hospitalar) e de apoio diagnóstico e terapêutico aos usuários do Sistema de Atendimento Médico-hospitalar aos Militares do Exército, Pensionistas Militares e seus Dependentes (SAMMED) e aos beneficiários da Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos *Servidores Civis do Exército Brasileiro (PASS)*, nos municípios de João Pessoa, Cabedelo, Bayeux e Santa Rita.

2. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA**: considerando que a competição mostra-se inviável, a partir do momento em que o Hospital de Guarnição de João Pessoa propõe-se a credenciar todos os interessados que, satisfazendo as condições de habilitação, manifestarem interesse em prestar os serviços nos termos e nas condições estabelecidas no presente Edital; que a natureza do serviço impõe a existência do maior número possível de credenciados aptos à prestação dos referidos serviços; e que, além da garantia da igualdade de condições entre todos os interessados hábeis a contratar com a Administração, o CREDENCIANTE propõe-se a remunerar os serviços prestados pelos CREDENCIADOS, com base nos termos preestabelecidos no Edital nº 001/2022 - Credenciamento (OCS/PSA), vinculado ao Processo Administrativo Nº 64590.000962/2022-62.

3. **CONTRATADAS**: Por terem preenchido as condições e requisitos exigidos no Edital de Credenciamento nº 001/2022 e aceitado os preços predeterminados pelo HGuJP:

ORGANIZAÇÕES CIVIS DE SAÚDE:

01) OCS: CLÍNICA VIVER KIDS LTDA CNPJ: 55.571.438/0001-11

- **OBJETO**: Especialidades de Fonoaudiologia, Fisioterapia, Psicologia, Terapia Ocupacional, Psicomotricidade, Análise do Comportamento e Assistente Terapêutico, todos com especialização em ABA.

- **VIGÊNCIA**: 15 /05/2025 à 31/12/2025.

- **VALOR**: ESTIMADO R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)



02) OCS: GISELE GOMES RODRIGUES CNPJ: 43.720.214/0001-45

- **OBJETO:** Prestação de serviços nas especialidades de Psicologia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Fisioterapia, Psicomotricidade, Psicopedagogia, Musicoterapia, Neuropsicologia, Análise do Comportamento, Acompanhamento Terapêutico (Clínico, Escolar e Domiciliar), Terapia Alimentar e Nutrição. Todos em Terapia ABA.

- **VIGÊNCIA:** 15/05/2025 à 31/12/2025.

- **VALOR:** ESTIMADO R\$ 900.000,00 (novêcentos mil reais)

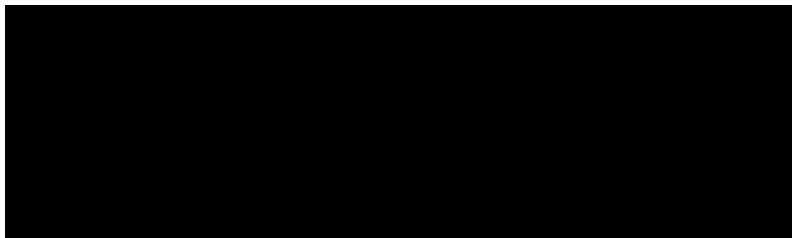
03) OCS: AMIP – ASSISTÊNCIA MÉDICA INFANTIL DA PARAÍBA LTDA. CNPJ: 09.127.333/0001-50

- **OBJETO:** Consulta em consultório de Pediatria, Nefrologia, Neuro pediatria, Pronto socorro, Internação em UTI, Internamento clínico – Nefrologia, Fisioterapia Respiratória, Fisioterapia Motora, Endoscopia Digestiva Alta, Hemodiálise, Eletrocardiograma, HDF, Mamografia, Eletroencefalograma, Endoscopia Pediátrica, Diálise Peritoneal, Colonoscopia Pediátrica, Tomografia, USG, Raio X, Máquina de Hemodiálise, HDF.

- **VIGÊNCIA:** 15/05/2025 à 31/12/2025.

- **VALOR ESTIMADO:** R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)

João Pessoa-PB, 13 de maio de 2025



el

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

CHICAGO, ILLINOIS

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
CHICAGO, ILLINOIS

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
CHICAGO, ILLINOIS

THE UNIVERSITY OF CHICAGO





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

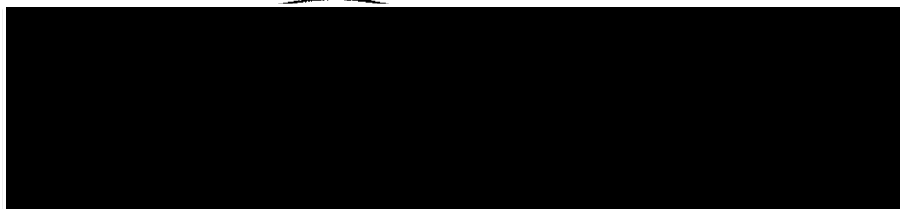
PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64590.000962/2022-62

CONVOCAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES CIVIS DE SAÚDE (OCS) E DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE AUTÔNOMOS (PSA) PARA PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, AMBULATORIAL, ODONTOLÓGICO, ATENÇÃO DOMICILIAR ("HOME CARE"), TRANSPORTE DE PACIENTES EM AMBULÂNCIAS (ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR E INTER-HOSPITALAR MÓVEL), DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO.

TERMO DE ABERTURA

Aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de João Pessoa, Paraíba, no Hospital de Guarnição de João Pessoa, em cumprimento ao publicado no Boletim Interno nº 43, de 06 de março de 2023, em que a Diretora do Hospital de Guarnição de João Pessoa nomeia a presente Comissão Especial de Licitação para o credenciamento de Organizações Civis de Saúde (OCS) e Profissionais de Saúde Autônomos (PSA), faço a abertura dos trabalhos atinentes ao presente Processo Administrativo de Credenciamento, do que, para constar, lavrei o presente Termo.

João Pessoa, 28 de 02 de 2025.





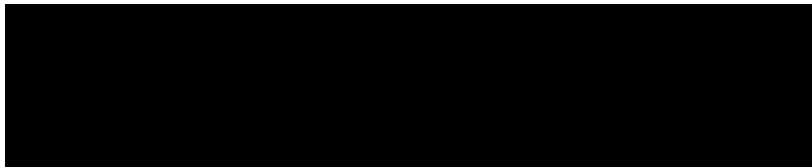
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA



AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Credenciamento nº 138/2025

Edital de Credenciamento de OCS/PSA nº 01/2022 (HGujp 2022)



1944

1945

1946



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA



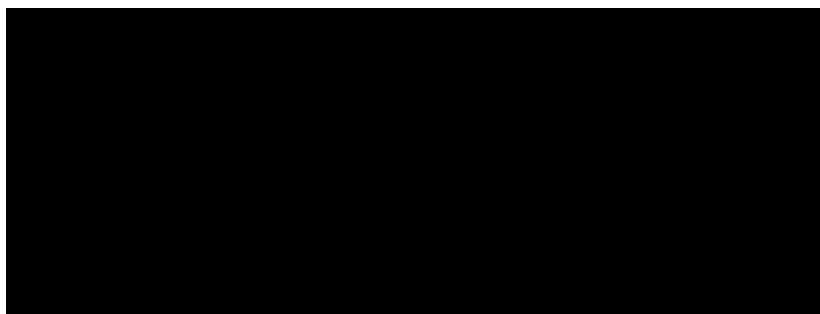
JUNTADA DE DOCUMENTOS

Aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de João Pessoa, Paraíba, no Hospital de Guarnição de João Pessoa, faço juntada aos autos do presente Processo Administrativo de Credenciamento de OCS/PSA 139/2025, dos documentos a seguir especificados, do que, para constar, lavrei o presente termo.

-Documentos de habilitação da **OCS CLÍNICA VIVER LTDA.**

-Minuta do Termo de Contrato de Credenciamento da OCS **CLÍNICA VIVER LTDAC**, CNJ 55.571.438/0001-11.

João Pessoa, PB, 28 de fevereiro de 2025.



1. 1. 1.

2.

3. 3. 3.

4.

5. 5. 5.

6. 6. 6.

Documentos necessários para Organizações Cívicas de Saúde (Pessoa Jurídica), conforme Edital de Credenciamento, Item 3 D/EB

Nome da Empresa (OCS) ou Profissional de Saúde (PSA): Clinica Viva Kids Ltda

CNPJ ou CPF: 55.571.438/0001-11

Fl nº 09

Rubrica

Obs. 19

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA		SIM	NÃO	Obs.
1	- Cédula de Identidade e CPF do sócio majoritário; CERTIDÃO DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL	/		
2	- "Requerimento para Contratação", CARTA PROPOSTA, preenchida e assinada, de acordo com o modelo, na qual deve constar a relação completa dos profissionais de saúde, citando o respectivo número do registro no órgão de classe, e a relação completa dos procedimentos realizados e codificados pela tabela CBHPM.	/		
3	- Contrato Social e suas alterações (no caso de CNPJ);	/		

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA / ECONÔMICO-FINANCEIRA		SIM	NÃO	Obs.
4	- Cartão de Inscrição Municipal ou declaração de que é isenta de tal registro;	/		
5	- Certidão negativa com a Receita Federal; (http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/Certidoes.htm)	/		
6	- Certidão Negativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); (https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp)	/		
7	- Certidão negativa de Débito emitida pela Fazenda Estadual (https://saplic.receita.pb.gov.br/atf/seg/SEGf_AcessarFuncao.jsp?cdFuncao=DIA_060)	/		
8	- Certidão Negativa de Débito emitida pela Fazenda Municipal (http://www.joaopessoa.pb.gov.br/pc2/certidao/CertidaoNegativa.do?method=carregar);	/		
9	- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (registrado no órgão competente);	/		
10	- Registro ou inscrição na Entidade de Classe Competente;	/		
11	- CNPJ (atualizada) (OCS)	/		
12	- Impressão do SICAF (deverá acessar o sítio WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR)	/		
13	- Comprovante de conta bancária	/		
14	- Certidão negativa de débitos trabalhistas	/		

3. DECLARAÇÕES		SIM	NÃO	Obs.
15	- Declaração do Trabalho do Menor, conforme Anexo K deste edital;	/		
16	- Declaração da interessada, conforme Anexo K, da inexistência de fato impeditivo à sua habilitação no presente processo;	/		
17	- Declaração de ausência de servidor no quadro funcional, conforme determinado no §1º, art. 9º, da Lei nº 14133/21, nos moldes do Anexo K deste edital;	/		

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		SIM	NÃO	Obs.
18	- Registro profissional do Responsável Técnico no respectivo Órgão de Classe;	/		
19	- Certificado de Registro e Inscrição da Empresa no(s) respectivo(s) Órgão(s) de Classe, no qual indica o Responsável Técnico da Empresa;	/		
20	- Alvará de Localização e Funcionamento;	/		
21	- Alvará da Vigilância Sanitária;	/		
22	- Comprovante de Pagamento junto ao INSS (GPS - Guia de Previdência Social e comprovante)	/		
23	- Documentação para comprovar a especialidade, a ser apresentada somente pelo profissional de saúde autônomo (PSA) CONTRATO DE PESSOA FÍSICA: - Título de Especialista, expedido pela Sociedade Brasileira da Especialidade, ou Comprovante de aprovação em concurso público, na especialidade, ou Certificado de residência médica, na especialidade por um período mínimo de 2 (dois) anos; ou Declaração fornecida por repartição oficial onde esteja exercendo a especialidade há mais de 3 (três) anos. - Currículo.			

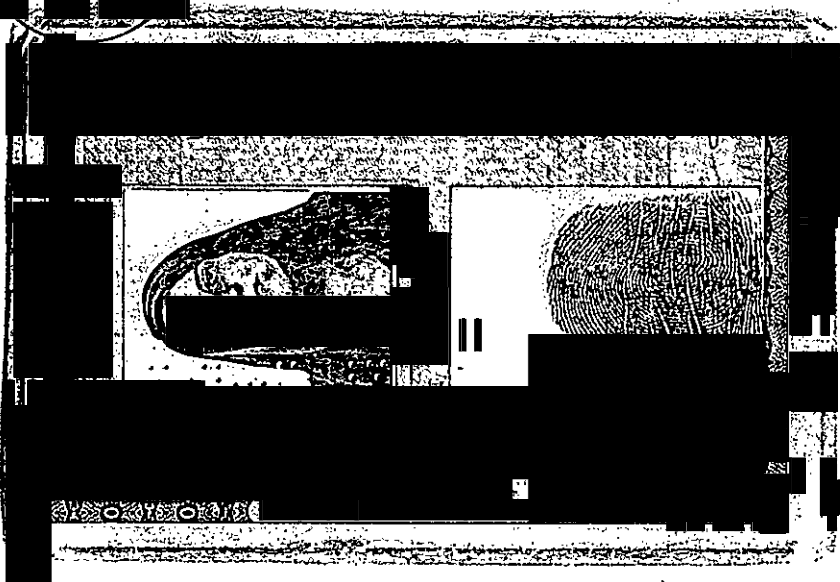
OBS: A documentação deverá ser apresentada em cópias autenticadas, ou os originais para autenticação no setor de credenciamento.

O interessado em credenciar com esta Organização Militar de Saúde, deverá acessar o sítio WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR, páginas 46 à 64 do manual do fornecedor, para efetuar sua solicitação de credenciamento.

2001

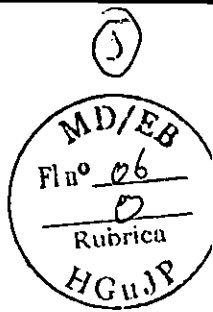
2001

02/EB
bfrica
P.F. 100



REGISTRO GERAL	2.668.444 - 2 VIA	DATA DE EXPEDICAO	22/09/2010
[REDACTED]			
FILIAÇÃO	ANTONIO LVES TENORIO		
	ANGELITA GONCALVES TENORIO		
NATURALIDADE	JOAO PESSOA - PB	DATA DE NASCIMENTO	26/02/1982
DOC. ORIGEM	CASAM N. 17549 FLS. 49 LIV. B-AUX-57		
CPE	CARTORIO: 1º JOAO PESSOA - PB		
	012.840.644-50	<i>[Signature]</i>	
	ASSINATURA DO DIRETOR		
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83			





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.TSE numero 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) esta QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a):

Inscrição:

Município: 20516 - JOAO PESSOA

UF: PB

Data de nascimento: 26/02/1982

Domicílio desde: 02/05/2000

Filiação: - ANGELITA GONCALVES TENÓRIO

- ANTONIO ALVES TENÓRIO

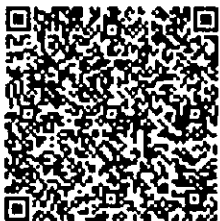
Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): FONOAUDIÓLOGA/FONOAUDIÓLOGO

Certidão emitida às 10:27 em 29/01/2025

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



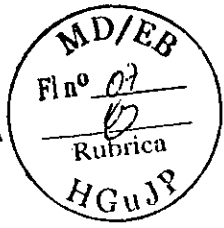
Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

WOUJ.1ØAU.ITAF.4D8P

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

1920



**ANEXO I ao Edital nº 01/2022 - Credenciamento OCS / PSA (HGuJP / 2022)
MODELO DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO (OCS) E CARTA-PROPOSTA**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

Ao Sr(a). Diretor(a) Do Hospital de Guarnição de João Pessoa - HGuJP

A Empresa (ou Associação, Instituição, etc.), CLINICA VIVER KIDS LTDA, estabelecida à Rua Deputado José Mariz, 136, , Tambauzinho, CEP 58042020, na cidade de João Pessoa, 83 993712555 e 83 988381352, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.571.438/0001-11, na condição de Organização Civil de Saúde inscrita no CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 4ª - CREFONO sob o nº 2419, vem requerer seu credenciamento para prestar serviços aos usuários do FuSEx, SAMMED, PASS e Ex-Cmb, nas especialidades de fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional, analista do comportamento, psicomotricidade e assistente terapêutico.

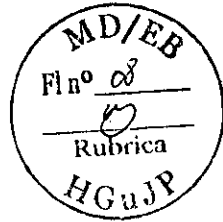
Disponibilizamos os seguintes meios para prestar quaisquer esclarecimentos relativos esta proposta, bem como para agendamento da vistoria técnica: telefone (83) 98838-1352 (Liliane, Proprietária)

Para efeito do ora requerido, seguem anexos os documentos especificados no Edital de Credenciamento nº 01/2022, com o qual esta empresa (ou Associação, Instituição, etc.) declara estar de pleno acordo em todas as suas cláusulas e condições.

Designado para representar legalmente e a intervir pelo(a) (CLINICA VIVER KIDS LTDA), o Sr(a) **Liliane Gonçalves Tenorio Ferreira, (nº documento de identidade 2668444 SSP/PB)**, constando também em anexo a credencial que o autoriza a participar deste procedimento administrativo.

João Pessoa, PB, 05 de fevereiro de 2025.





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

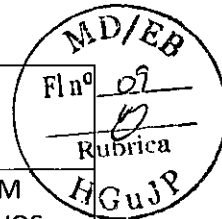
CARTA-PROPOSTA

Razão Social: CLINICA VIVER KIDS LTDA		CNPJ: 55.571.438/0001-11
Endereço: Rua Deputado José Mariz, 136, Tambauzinho - João Pessoa/PB		Telefone/fax: 83 99371.2555
Área de Atuação: Clínica Multidisciplinar	Especialidade: Fonoaudiologia, Fisioterapia, Psicologia, Terapia ocupacional, Psicomotricidade, Analista do comportamento e Assist. Terapêutico	
Representante Legal: Liliane Gonçalves Tenorio Ferreira		CPF: 012.840.644-50

O interessado acima identificado vem requerer à Comissão Especial de Licitação e Credenciamento de OCS/ PSA do Hospital de Guarnição de João Pessoa a respectiva habilitação para contratação, declarando total concordância com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento 01/2022 - HGuJP, e em seus anexos, inclusive com os valores e instruções constantes Referencial de Custos de Serviços de Saúde - 2022, Anexo H do Edital. Para tanto, foram devidamente anexadas as documentações exigidas, bem como passamos a prestar as informações a seguir:

1) Relação do Corpo Clínico			
Nome do Profissional	Registro Conselho	Especialidade	Observação
LILIANE GONÇALVES TENORIO FERREIRA	CRFa 4-11402	FONOAUDIOLOGA	ABA; MULTIGESTOS; PROMPT INTRODUCTION; VB-MAPP; DISFAGIA NEUROGÊNICAS; LASER E BANDAGEM ELASTICA; ELETROESTIMULAÇÃO NEUROMUSCULAR APLICADO A FONOAUDIOLOGIA; PODO; TDL; FUNÇÕES EXECUTIVAS INTERVENÇÃO NA ECOLALIA E HABILIDADES SOCIAIS; CAA (CORE POWER);
GIOVANA FERNANDES COUTINHO MARQUES	CRFa 2074795	FONOAUDIOLOGA	ABA; MOTRICIDADE ORAL; NEUROFOTOBIMODULAÇÃO; ELETROESTIMULAÇÃO; DISFAGIA
ANA LUISA FERREIRA MARQUES	CRFa 411708	FONOAUDIOLOGA	MOTRICIDADE ORAL; ELETROESTIMULAÇÃO; DISFAGIA; TR3
RENATA MENDES MACEDO VERAS	CRP 10339	PSICOLOGA E ANALISTA DO COMPORTAMENTO	SRS-2; VB-MAPP; ABLLS; PORTAGE; AFLS; ABLLS-R; ABA; ACOMPANHAMENTO TERAPÊUTICO; O OLHAR DO PSICÓLOGO NO ATENDIMENTO TEA;
SHEYLLA VIRGÍNIA OLIVEIRA DA SILVA	CREFITO 312130-F	FISIOTERAPEUTA/PSICOMOTRICISTA	PSICOMOTRICIDADE TEA; AT ABA; CURSANDO ANÁLISE DO COMPORTAMENTO.





HYANCA LUANNA SANTOS DE ALMEIDA	CREFITO 4660 F	FISIOTERAPEUTA/PSICOMOTRICISTA	ABA E PSICOMOTRICIDADE
KATYLENE REBECA BATISTA BRONZEADO	CREFITO 22133	TERAPEUTA OCUPACIONAL	ABA; TDAH; POS GRADUAÇÃO EM TRANSTORNOS NEUROCOGNITIVOS; POS GRADUAÇÃO EM REABILITAÇÃO FISICA; ATIVIDADES SENSORIAIS; INTEGRAÇÃO SENSORIAL

Observação: em relação aos médicos deverá informar obrigatoriamente se vão realizar apenas consulta, ou se estes farão outros procedimentos médicos cobertos pelo FUSEx.

2) Relação de Serviços:		
Código CBHPM 5ª Ed	Serviço (exemplo)	Observação
50001221	CONSULTA AMBULATORIAL EM PSICOLOGIA	Ambulatorial – crianças neurotípicas, atípicas e idosos
50000470	SESSÃO DE PSICOTERAPIA INDIVIDUAL POR PSICÓLOGO	Ambulatorial – crianças neurotípicas, atípicas e idosos
50000586	CONSULTA INDIVIDUAL AMBULATORIAL DE FONOAUDIOLOGIA	Ambulatorial – crianças neurotípicas, atípicas e idosos
50000616	SESSÃO INDIVIDUAL AMBULATORIAL DE FONOAUDIOLOGIA	Ambulatorial – crianças neurotípicas, atípicas e idosos
50000055	CONSULTA INDIVIDUAL AMBULATORIAL, EM TERAPIA OCUPACIONAL	Ambulatorial – crianças neurotípicas, atípicas e idosos
50000080	SESSÃO INDIVIDUAL AMBULATORIAL, EM TERAPIA OCUPACIONAL	Ambulatorial – crianças neurotípicas, atípicas e idosos
50000144	CONSULTA AMBULATORIAL EM FISIOTERAPIA	Ambulatorial – crianças neurotípicas, atípicas e idosos
50000152	SESSÃO PARA ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA AMBULATORIAL AO PACIENTE COM DISFUNÇÃO DECORRENTE DE LESÃO DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E/OU PERIFÉRICO	Ambulatorial – crianças neurotípicas, atípicas e idosos
50000160	SESSÃO PARA ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA AMBULATORIAL AO PACIENTE COM DISFUNÇÃO DECORRENTE DE ALTERAÇÕES DO SISTEMA MÚSCULO-ESQUELÉTICO	Ambulatorial – crianças neurotípicas, atípicas e idosos
50000217	SESSÃO PARA ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA AMBULATORIAL NO PRÉ E PÓS CIRÚRGICO E EM RECUPERAÇÃO DE TECIDOS	Ambulatorial – crianças neurotípicas, atípicas e idosos
	Aplicador Terapêutico (AT)	Ambulatorial – crianças atípicas
	Análise do Comportamento	Ambulatorial – crianças atípicas

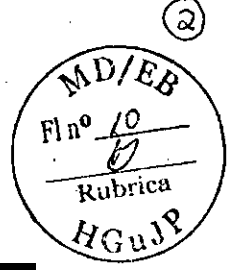
3) Relação de Equipamentos Técnicos:

4) Dias e Horários de Atendimento:
Segunda a Sexta das 08:00 as 18:00h

5) Dados Bancários:
Banco: SICREDI | Agência: 2201 | Conta Corrente: 53120-8

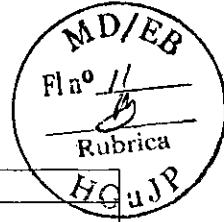
6) Endereço eletrônico para recebimento de informações (E-mail):
VIVERKIDS0@GMAIL.COM





(nº cédula de identidade: 2668444 SSP/PB)

1950



As documentações inerentes à habilitação encontram-se anexadas rigorosamente na seguinte ordem:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA	

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA / ECONÔMICO-FINANCEIRA	

3. DECLARAÇÃO	

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	

João Pessoa, PB, 05 de fevereiro de 2025.

Liliane Gonçalves Tenório Ferreira
Liliane Gonçalves Tenório Ferreira
(nº cédula de identidade: 2668444 SSP/PB)

